

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024FOR-FMAS

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0KM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 15.02.2024 **SESSÃO PÚBLICA:** 27.02.2024, às 09h.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MEMORANDO INTERNO

Data: 10 de janeiro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria de Ação Social.

Para: Setor de Licitações do Município.

Ref.: Aquisição de 1(um) veículo 0km hatch motor turbo com capacidade mínima de 5

lugares para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social.

SOLICITAÇÃO

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretária de Ação Social, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Anexo: Termo de Referência e Especificação do Objeto, para a contratação de empresa para o objeto de referência.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ângela Pereira cusmão

ecrètária Mun. de Ação Social



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

(表)	1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE					
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Ação Social					
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Fundo Municipal de Ação Social					
E-mail:	smas.soutosoares@gmail.com					
Telefone:	(75) 3339-2128					
Servidor responsável pela Demanda	Ângela Pereira Gusmão	70000 000 000 000 000 000 000 000 000 0				

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) AQUISIÇÃO () SERVIÇO

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de 1(um) Veículo 0km, com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justifica-se em face da necessidade da aquisição de um veículo para atender as demandas de atendimento do Cadastro Único (ações para manutenção de base cadastral tais como atividades de atualização cadastral nas comunidades, visitas domiciliares de busca ativa, ações coletivas, acompanhamento de condicionalidades, dentre outras...). Onde o veículo solicitado visa facilitar o trabalho dos técnicos promovendo melhor eficácia ao programa.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Descrição	Quantidade
1	Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano e modelo mínimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustível de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Ar-	
	condicionado, rodas aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS.	







2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	
(X) ALTO () MÉDIO () BAIXO	
2.6. INICIO DA DATA DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DO BEM	ing. Nggan
A de contratação deverá ocorrer no mês de março, bem como a entrega deverá ser impesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.	ediata, tão logo a
2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro o execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos licitatórios serão realizados	
Não tem correlata.	
2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTR PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;	RATAÇÃO E O
Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdepitem a ser contratado atende por completo aos requisitos listados e apresentada.	
3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE N RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	IECESSÁRIO (
Gestor(es): Rodrigo Vieira Andrade	ALIANIAN MARKAMAN MENGANGKAN ALIAN MARKAMAN PERSANAN PERSANAN PERSANAN PERSANAN PERSANAN PERSANAN PERSANAN PER
Fiscal(is): Mariana Varjão dos Anjos.	
4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CO PCA	ONTRATAÇÕES
Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.	
Souto Soares, 21 de Fevereiro de 2024.	
Ângela Pereira Gusmão Sec. Municip al de Ação Social	
Responsável pela Elaboração do DFD	



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para a Aquisição de 1(um) Veículo 0km, com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram potenciais fornecedores do ramo: **TOPVEL VEICULOS** – CNPJ: 34.177.030/0001-90; pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133) e contratações similares de outros entes públicos.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano e modelo mínimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustível de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Ar-condicionado, rodas mínimo aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS. Emplacado em nome do Município/Fundo Municipal de Ação Social.	1	UNIDADE	R\$ 102.610,00	R\$ 102.610,00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminho à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 08 de fevereiro 2024.

Mateus Patrício dos Anjos Matrícula nº 2754

dicio dos Anios

Compras

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



FEIRA DE SANTANA/BA. 23 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BA

NA QUALIDADE DE CONCESSIONÁRIA FIAT EM NOSSA CIDADE E ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE V. SAS., APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE VENDA DE VEÍCULO COMO SEGUE:

VEÍCULO

FIAT/ ARGO TREKKING 1.3

COR

BRANCO

COMBUSTIVEL

FLEX

QUANTIDADE

01 UNIDADES

VALOR UNITARIO VALOR TOTAL

R\$ 92.000,00 R\$ 92.000,00

OPCIONAIS

ITENS DE SERIE

DESCRIÇÃO

VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio NOVO, sem uso, com ano de fabricação não inferior a 2023, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou 1.0 TURBO com potência mínima de 70 CV: bicombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica, mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador trasciro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.

14.191.902/0001-67 Insc. Estadual: 04.817.217 NO JACUIPE VEICULOS LTDA Av. Presidente Dutra, nº 1180 Centro CEP 44.052-000 Feira de Santana BA

Lale Leeny Consultor de Vendas Cel.:(75)99207-2867 laio@jacuipe.com.br

COTAÇÃO DE VEÍCULO

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

SOUTO SOARES Aos cuidados de



ONIX LT TURBO 1.0 - 116CV FLEX 2024 - BRANCO SUMMIT



 Preço Público
 R\$ 102.500,00

 Pintura Sólida
 R\$ 900,00

 Valor Total
 R\$ 103.400,00

Código: 3B48HR - Pacote: R6J

Conteúdo da Versão: R6J

Banco do motorista com regulagem de altura / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones" através do Android Auto e Appie CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons / Transmissão manual de seis velocidades / Wi-Fi embarcado no veiculo para até 7 dispositivos eletrônicos ** / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diuma / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Condições

- 1) Prazo de validade desta proposta: 48 horas.
- 2) Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- 3) Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a General Motors do Brasil, poderá alterar modelos, materiais, equipame**ntos** e específicações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Fernanda Florencio

Consultor de Vendas

Tolofono: (74) 8832-2103 | Colular: (74) 98832-2103 DE-mail: fernanda.bomfim@topvelveiculos.com.br





Relatório de Cotação: Veículo 5 lugares

Pesquisa realizada entre 24/01/2024 14:30:10 e 24/01/2024 15:41:49

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Veículos passeio 5 lugares	3	1 Unidade	R\$ 105.883,33 (un)	-	R\$ 105.883,33	R\$ 105.883,33

Valor Global:

R\$ 105.883,33

Detalhamento dos Itens

item 1 Verculos passeln 5 lugaren		
	Preço Estimado Calculado: 58 105 55 38	
		medio do Frego distillo

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade

Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2023/2024, com capacidade mínima de 05 lugares (4+1). Banco do motorista com r egulagem de altura, direção elétrica, integração com smartphones, Radio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos el étricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, (sendo 5 + RÉ), tanque de combustível de n´mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas port as dianteiras e traseiras, Alarme anti-furto, Ar-condicionado, rodas aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm, comprimento no mínimo 4.163mm e largura mínima de 1.731mm. Banco traseiro bipartido e rebatível, Cinto de segurança do motorista com aju ste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 106.650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Obieto: Aquisição de veículos automotores

Descrição: Automóvel - Veículo automotor, de fabricação nacional, com as seguintes

características mínimas:Tipo hatch (novo - zero quilômetro), que se encontrem em linha de produção atual dos fabricantes. Motorização 1.3 ou superior, com potência mínima (utilizando gasolina) de 90cvAno/Modelo do presente exercício ou superior. Transmissão Manual ou automática, com no mínimo 05 marchas à

frente e 01 à ré.Com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o

motoristaBicombustível (gasolina ou álcool)Cor BrancaDireção Hidráulica ou Elétrica progressiva Ar condicionado 04 (quatro) portas laterais Vidros dianteiros e

traseiros com acionamento elétrico, com sistema anti esmagamentoTravas elétricas das portasAir Bag Duplo (motorista e passageiro)Freios ABS...PARA

DETALHAMENTO COMPLETO DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE

AV ALMIRANTE BARROSO, 2200

Endereço:

REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

CatMat: 150682 - Nome: Automóvel

Data: 17/05/2023 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:142023 / UASG:925306

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/05/2023 10:43 Homologação: 18/05/2023 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 10 Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.862.979/0001-29

VENCEDOR

BETRAL VEICULOS LTDA

B\$ 97 500 00

Marca: FIAT ARGO Fabricante: FIAT ARGO

Modelo: ARGO TREKKING 1.3 FLEX 4P 2023

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme quantitativo e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Estado:

Estado

AP

Cidade Macapá Endereco:

Telefone

(96) 2101-1789 mayara@orionempreendimentos.com.br

Telefone:

(96) 3312-5100

23.821.809/0001-80 GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA

Cidade:

13.308.204/0001-36 PREMIER COMERCIO LTDA

R\$ 97.894,90

Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT

Modelo: SANDERO STEPWAY ZEN 1.6

Descrição: Veículo Urbano de passeio, tipo hatch, ano 2023 ou mais atual, equipado com motor a combustão, elétrico ou hibrido com potência não inferior a 120 CV; transmissão Manual ou automática do tipo CVT, direção assistida; ar condicionado; cor branca metálica ou perolizada; central multimídia com entrada USB e alto falantes para som ambiente, Insulfilme em toda área envidraçada de acordo com as normas do CONTRAN, ou corvin ou outro material resistente e impermeável, vidros e travas elétricas nas quatro portas, alarme antifurto, freios com sistema ABS e EBD, air bag laterais e frontais, cinto de segurança de 3 pontos, sensor de estacionamento com aviso sonoro e câmera de ré, Rodas com aro 16 no mínimo, O veículo deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN, contendo todos os equipamentos de série; Licenciado e Emplacado em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e Garantia mínima de 36 meses. RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6 ZEN

ΑP Macaná R LEOPOLDO MACHADO, 2000

R\$ 105.253.35

Marca: CITROEN Fabricante: CITROEN C3 Modelo: FEEL PACK 1.6 2023

Descrição: Veículo automotor, de fabricação nacional, com as seguintes características mínimas: 1.1- Tipo hatch (novo - zero quilômetro), que se encontrem em linha de produção atual dos fabricantes. 1.2- Motorização 1.3 ou superior, com potência mínima (utilizando gasolina) de 90cv 1.3-Ano/Modelo do presente exercício ou superior. 1.4- Transmissão Manual ou automática, com no mínimo 05 marchas a frente e 01 á ré. 1.5- Com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista 1.6- Bicombustível (gasolina ou álcool) 1.7- Cor Branca 1.8- Direção Hidráulica ou Elétrica progressiva 1.9- Ar condicionado 1 10-04 (quatro) portas laterais 1.11-Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico, com sistema anti esmagamento 1.12-Travas elétricas das portas 1.13- Air Bag Duplo (motorista e passageiro) 1.14- Freios ABS 1.15- Capacidade mínima do tanque = 45 litros 1.16- Protetor de Cárter 1.17- Com 04 (quatro) tapetes de borracha 1.18- Rádio AM/FM, com entrada e saída de mídia tipo USB, com alto falantes compatíveis 1.19- Incluindo serviços de emissão e disponibilização do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, emplaquetamento, vistoria e lacre 1.20- Com garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos, prestada por concessionária sediada no estado do Amapá. 1.21- Sem restrição tributária que impeça o veiculo de transitar em todo estado do Amapá.

Endereco: Telefone:

RH. 190 (64) 9336-3646 premiercomercio1@gmail.com **CNPJ**

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

45.924.267/0001-03

JVS COMERCIO LTDA

R\$ 106,300,00

Marca: FIAT Fabricante: FIST

Modelo: ARGO TREKKING 1.3

Descrição: Veículo automotor, de fabricação nacional, com as seguintes características mínimas: 1.1- Tipo hatch (novo – zero quilômetro), que se encontrem em linha de produção atual dos fabricantes. 1.2- Motorização 1.3 ou superior, com potência mínima (utilizando gasolina) de 90cv 1.3-Ano/Modelo do presente exercício ou superior. 1.4- Transmissão Manual ou automática, com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré. 1.5- Com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista 1.6- Bicombustível (gasolina ou álcool) 1.7- Cor Branca 1.8- Direção Hidráulica ou Elétrica progressiva 1.9- Ar condicionado 1.10-04 (quatro) portas laterais 1.11-Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico, com sistema anti esmagamento 1.12-Travas elétricas das portas 1.13- Air Bag Duplo (motorista e passageiro) 1.14- Freios ABS 1.15- Capacidade mínima do tanque = 45 litros 1.16- Protetor de Cárter 1.17- Com 04 (quatro) tapetes de borracha 1.18- Rádio AM/FM, com entrada e saída de mídia tipo USB, com alto falantes compatíveis 1.19- incluindo serviços de emissão e disponibilização do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, emplaquetamento, vistoria e lacre 1.20-Com garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos, prestada por concessionaria sediada no estado do Amapá. 1.21- Sem restrição tributária que impeça o veículo de transitar em todo estado do Amapá.

Estado: GO

Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: R 8 SN

Telefone: (62) 8494-2011

Email:

jvscomercioltda@hotmail.com

47.341.605/0001-00 FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

R\$ 107.000,00

Marca: PEUGEOT Fabricante: PEUGEOT

Modelo: NEW 208 ACTIVE 1.6 AT 23/23

Descrição: Veículo automotor, de fabricação nacional, com as seguintes características mínimas: Tipo hatch (novo – zero quilômetro), que se encontrem em linha de produção atual dos fabricantes. Motorização 1.3 ou superior, com potência minima (utilizando gasolina) de 90cv Ano/Modelo do presente exercício ou superior. Transmissão Manual ou automática, com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré. Com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista Bicombustível (gasolina ou álcool) Cor Branca Direção Hidráulica ou Elétrica progressiva Ar condicionado 04 (quatro) portas laterais Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico, com sistema anti esmagamento Travas elétricas das portas Air Bag Duplo (motorista e passageiro) Freios ABS ... PARA DETALHAMENTO COMPLETO DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Endereco

13.108.995/0001-50 ALL LUK SERVICOS E COMERCIO EIRELI

R\$ 108.000,00

Marca: FIAT Fabricante: FIAT Modelo: Argo Drive 1.3 At

Descrição: Argo Drive 1.3 At: 1.1-Tipo hatch (novo - zero quilômetro), que se encontrem em linha de produção atual dos fabricantes. 1.2- Motorização 1.3 ou superior, com potência mínima (utilizando gasolina) de 90cv 1.3- Ano/Modelo do presente exercício ou superior, 1.4- Transmissão Manual ou automática, com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré. 1.5- Com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista 1.6- Bicombustível (gasolina ou álcool) 1.7- Cor Branca 1.8- Direção Hidráulica ou Elétrica progressiva 1.9- Ar-condicionado 1.10- 04 (quatro) portas laterais 1.11- Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico, com sistema anti esmagamento 1.12- Travas elétricas das portas 1.13- Air Bag Duplo (motorista e passageiro) 1.14- Freios ABS 1.15-Capacidade mínima do tanque = 45 litros 1.16- Protetor de Carter 1.17- Com 04 (quatro) tapetes de borracha 1.18- Rádio AM/FM, com entrada e saída de mídia tipo USB, com alto falantes compatíveis 1.19- Incluindo serviços de emissão e disponibilização do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, emplaquetamento, vistoria e lacre 1.20- Com garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos, prestada por concessionária sediada no estado do Amapá. 1.21-Sem restrição tributária que impeça o veículo de transitar em todo estado do Amapá. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS

AΡ

Cidade: Macapá

Endereco: AV DOS GUARANIS, 419 Nome de Contato:

LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES

Telefone:

(96) 3222-7550

alllukservicosecomercio@hotmail.com

43.418.637 ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA

R\$ 121,000,00

Marca: Fiat Fabricante: FIAT Modelo: ARGO

Descrição: Fiat Trekking 1.3 Flex 4P 2023 Branco Banchisa - FIAT

26.491.778/0001-34 ENGECAR SOLUÇÕES ESPECIAIS LTDA

B\$ 150,000,00

Marca: FIAT Fabricante: FIAT

Modelo: ARGO 1.3 MANUAL

Descrição: Veículo automotor, de fabricação nacional, com as seguintes características mínimas: 1.1- Tipo hatch (novo – zero quilômetro), que se encontrem em linha de produção atual dos fabricantes. 1.2- Motorização 1.3 ou superior, com potência mínima (utilizando gasolina) de 90cv 1.3-Ano/Modelo do presente exercício ou superior. 1.4- Transmissão Manual ou automática, com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré. 1.5- Com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista 1.6- Bicombustivel (gasolina ou álcool) 1.7- Cor Branca 1.8- Direção Hidráulica ou Elétrica progressiva 1.9- Ar condicionado 1.10-04 (quatro) portas laterais 1.11-Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico, com sistema anti esmagamento 1.12- Travas elétricas das portas 1.13- Air Bag Duplo (motorista e passageiro) 1.14- Freios ABS 1.15- Capacidade mínima do tanque = 45 litros 1.16- Protetor de Cárter 1 17- Com 04 (quatro) tapetes de borracha 1.18- Rádio AM/FM, com entrada e saída de mídia tipo USB, com alto falantes compatíveis 1.19- Incluindo serviços de emissão e disponibilização do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, emplaquetamento, vistoria e lacre 1.20- Com garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos, prestada por concessionária sediada no estado do Amapá. 1.21- Sem restrição tributária que impeça o veículo de transitar em todo estado do Amapá. MARCA FIAT MODELO ARGO 1.3 MANUAL

Endereço:



Inc. Il Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Gurupi

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTOR TIPO HATCH-VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTOR TIPO HATCH-VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTOR TIPO HATCH: FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 OU POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV. BICOMBUSTIVE

MÍNIMA 1.0 OU POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV, BICOMBUSTÍVEL (FLEX) COM SISTEMA D - VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTOR TIPO HATCH-VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTOR TIPO HATCH-VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTOR TIPO HATCH: FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 OU POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV, BICOMBUSTÍVEL (FLEX) COM SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS + PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; AR CONDICIONADO DE FABRICA INTEGRADO; VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ÉLETROHIDRAULICA; CENTRAL MULTIMÍDIA, BLUETOOTH F ÁUDIO COMPATÍVEL COM MP3,USB, RÁDIO AM/FM, COM NO MÍNIMO 2 AUTOFALANTES; OU SUPERIOR . KIT ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO DE COMANDO NA CHAVE: CÂMBIO MANUAL COM MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ, FREIOS COM ABS; NO MÍNIMO 02 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, RODAS ARO 14', COM ESTEPE, CHAVE RESERVA, TRIANGULO, MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PROTETOR DE CÁRTER, JOGO DE TAPETES ORIGINAL DO VEÍCULO, PELÍCULAS NÃO REFLEXIVAS COM NÍVEI MÍNIMO DE TRANSPARÊNCIA ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2023 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA: COR BRANCA (PADRONIZAÇÃO DE FROTA); CAPACIDADE MÍNIMO 05 (CINCO) OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA: DEVE OBEDECER OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA), EMPLACAMENTO E ENTREGA DO VEÍCULO: -VEÍCULO ENTREGUE COM FRETE INCLUSO E DEVIDAMENTE EMPLACADO: - PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) DE MOTOR E CÂMBIO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM GURUPI, OU CAPITAL DO ESTADO DO

Data: 12/09/2023 15:57

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO Identificação: 255031

Lote/Item: 1/1

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co

m.br

Ata: Link Ata

Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

38.484.211/0001-10 BELCAR AUTOMOVEIS LTDA

VENCEDOR

Marca: Fiat Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Argo Trekking 1.3 Descrição: Descrição não informada

TOCANTINS

Endereço:

05.147.384/0001-93 Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda

avel Zucatelli Veiculos Ltda. R\$ 99.500,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

02.050.048/0001-30 SEBBA MOTORS LTDA

R\$ 110.000,00

Valor da Proposta Final

R\$ 91,796.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA 03 403 602/0001-88

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço

26.166.156/0001-30 **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** R\$ 119.000,00

R\$ 112.000,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 101.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM (TIPO PASSEIO E HATCH), conforme especificações contidas na planilha de especificações e Termo de Referências, a

serem utilizados pelas.

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH (ZERO QUILOMETRO): COR: A SER DEFINIDA, ANO/MODELO: MÍNIMO ANO EM EXERCÍCIO (2023/2023), TIPO HATCH COM 05 LUGARES, 05 PORTAS, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL FLEX COM 71 CV DE POTÊNCIA NO MÍNIMO,

CILINDROS-MÍ - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH (ZERO QUILOMETRO): COR. A SER DEFINIDA, ANO/MODELO: MÍNIMO ANO EM EXERCÍCIO (2023/2023), TIPO HATCH COM 05 LUGARES, 05 PORTAS, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL FLEX COM 71 CV DE POTÊNCIA NO MÍNIMO, CILINDROS-MÍNIMO 3 CILINDROS, CABEÇOTE COM ATÉ 12 VÁLVULAS. CILINDRADA MÍNIMA DE 990 CM3, CÂMBIO AUTOMATICO DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, ENTRE EIXO MINOMO 2540mm, PORTA MALAS MINOMO 315 LITROS, 02 AIR BAG FRONTAIS, SISTEMA DE DIREÇÃO - HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LITROS, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, CONTÉM TODOS OS

Data: 05/09/2023 12:09

Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: 254218 Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co

Quantidade: 1 Unidade: UND UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 95.000,00

VENCEDOR

CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS SEGUNDO DETERMINAÇÃO DO DETRAN

Marca: CITROEN

32.739.120/0001-00

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NOVO C3 LIVE PACK 1.0 AUTOMATICO 23/23

Descrição: Descrição não informada

Endereço

44.472.026/0001-08 CH3 AUTO E NEGOCIOS I TDA

R\$ 95.100.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco:

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.571.437/0001-97 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.341.605/0001-00 FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

R\$ 105.000,00

R\$ 97.000,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA

\$ 107 150 00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.497.852/0001-50 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 120.000,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes. Instruções Normativas, Avérdãos. Regulamentos. Decretos e Portárias. Sendo assim, por reunir diversas fontes gavernamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema aso é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/08/2023 09:07:15 Acessar a fonte aqui



CÂMARA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO

Praça Salvador Andrade, s/n°, CEP 45.305-000 – Tel.: (075) 3643-2243 CNPJ – 01.656.880/0001-11 Elísio Medrado – Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.656.880/0001-11, com sede na Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, CEP: 45.305-000, Elísio Medrado - BA, neste ato representado pela Presidente, a Srª. GEROLENE SILVA MAIA VALENTE, brasileira, maior, solteira, portadora do RG sob o nº. 03829170-30 - SSP/BA e CPF sob o nº 436.890.275-00, eleita para o biênio 2023/2024, residente e domiciliada na Rua São José da Silva Nunes, ELÍSIO MEDRADO - BAHIA.

CONTRATADA: 34.843.620 CAMILLA NASCIMENTO ANDRADE, nome de fantasia MASTER SERVIÇOS, inscrito no CMPJ/MF sob o n° 34.843.620.0001/04, estabelecido na Travessa TV 1 Rua Coronel José Augusto, n° 9999, Centro/Varzedo/BA, CEP: 44565-000, neste ato representada pela Sr.ª. CAMILLA NASCIMENTO ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 082.453.075-64 e RG sob o n° 14.541.260-19 SSP/BA, nascida em 02/08/2001, Rua Coronel José Augusto, Travessa TV 1, n° 9999, Centro/Varzedo/BA, CEP: 44565-000.

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo, 04 (quatro) portas, motor 1.0 cilindro, combustível Flex, direção hidráulica, ar condicionado, ano/modelo 2018 ou superior, sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento parra apoio das atividades e atribuições inerentes para uso da Câmara Municipal de Elísio Medrado, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de 01 (um) veículo, 04 (quatro) portas, motor 1.0 cilindro, combustível Flex, direção hidráulica, ar condicionado, ano/modelo 2018 ou superior, sem motorista, com	Mês	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO

Praça Salvador Andrade, s/n°, CEP 45.305-000 – Tel.: (075) 3643-2243 CNPJ – 01.656.880/0001-11 Elisio Medrado – Bahia

Digit incuracy Dunia	Digit Mediado - Dunia				
quilometragem livre,					
objetivando o					
deslocamento parra					
apoio das atividades e					
atribuições inerentes					
para uso da Câmara					
Municipal de Elísio					
Medrado.					
Valor Global: (Trinta e três mil e seiscentos reais)	R\$ 33.600,00				

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto da <u>Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021</u>, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma prevista no art. 75, inciso II, da citada Lei e Processo Administrativo nº 003/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024.

<u>VIGÊNCIA</u>: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024 <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) <u>DATA DE ASSINATURA</u>: 09 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO CNPJ: 01.656.880/0001-11

GEROLENE SILVA MAIA VALENTE

- Presidente da Câmara -

CONTRATADA:

34.843.620 CAMILLA NASCIMENTO ANDRADE CNPJ sob o nº 34.843.620.0001/04



ORÇAMENTO

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO HATCH ANO 2023 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Descrição	Und	Quant. Mês	V. Unitário	V. Total
1	Locação de 1(um) Veículo tipo hatch Ano 2023 com no mínimo 110 cv de potência, na cor branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual 5 velocidades, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme anti-furto, Arcondicionado, rodas aro 15, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS. Marca: Volkswagen Modelo: Polo 1.0 TSI		12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Valor Total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Souto Soares-BA 05 de fevereiro de 2023

Validade do Orçamento: 90 (noventa dias)

JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.704.113/0001-43
HEBERT MICHAEL SOUZA SALES

CPF: 051.209.075-04

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 44.704.113/0001-43

RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP: 46990-000

TEL.: 075 9 8116-1759 E-MAIL:





Relatório de Cotação: ALUGUEL CARRO DE PASSEIO

Pesquisa realizada entre 07/02/2024 14:47:55 e 07/02/2024 14:50:50

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
T) ALUGUEL CARRO PASSEIO	1	12 Meses	R\$ 3,700,00 (un)	-	R\$ 3.700,00	R\$ 44,400,00

Valor Global:

R\$ 44.400,00

Detalhamento dos Itens

Item 1. ALUGUEL CARRO PASSE:		
Preço Estimado: P\$ 3,700,00 6 %	Percentual - Preço Estimado Calculado: 83 3.74.500	Média dos Preços Obtidos. 89 3 700,00
Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	ALUGUEL CARRO PASSEIO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TABOCAS DO BREJO VELHO CAMARA DE VEREADORES

Objeto: [LICITANET] - Locação mensal de 01 (um) veículo tipo hatch, sem motorista, sem limite de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo pneus, serviços mecânicos e peças em geral), exceto combustível, para atendimento das necessidades dos Vereadores e servidores à serviço da Câmara Municipal e demais atividades legislativas.

Descrição: Locação Mensal de 01 (um) Automóvel tipo hatch, de passeio, categoria de "aluguel", motor 1.0, mínimo 80CV, câmbio manual ou automático, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, movido à gasolina ou álcool/gasolina - Locação Mensal de 01 (um) Automóvel tipo hatch, de passeio, categoria de "aluguel", motor 1.0, mínimo 80CV, câmbio manual ou automático, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, movido à gasolina ou álcool/gasolina, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, pneus novos, equipado com no mínimo os seguintes opcionais: ar condicionado, apoio de cabeça, para no mínimo 04 ocupantes, cintos de segurança laterais retrateis, limpador de vidro traseiro, 2 airbags (passageiro e motorista), direção hidráulica ou elétrica, elevadores de vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 35 litros e documentação em dia e em e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, de acordo com as normas do CONTRAN. Deverá ser apresentado no ato de assinatura do Contrato, comprovação de seguro veicular contemplando: casco, reposição de vidros

> (retrovisores, faróis e lanternas), assistência 24h - Guincho de no mínimo 1.000km, carro reserva para no mínimo 15 dias, franquias custeadas pela

Data: 10/02/2023 08:00 Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 16424855000180-1-000001-2023

Lote/Item: 1/2713218

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2023 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10,5 Unidade: MES UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

49.483.709/0001-84 49.483.709 RAFAEL PEREIRA DE SOUZA

Valor da Proposta Final

R\$ 3.700,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

CONTRATADA.

Endereço:

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços e uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes. Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de dominio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, agil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data:

Acessar a fonte aqui



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETIVO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 1(um) Veículo 0km Hatch Motor Turbo com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de um veículo para atender as demandas de atendimento do Cadastro Único (ações para manutenção de base cadastral tais como atividades de atualização cadastral nas comunidades, visitas domiciliares de busca ativa, ações coletivas, acompanhamento de condicionalidades, dentre outras...). Onde o veículo solicitado visa facilitar o trabalho dos técnicos promovendo melhor eficácia ao programa.

3. ÁREA REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma aquisição de veículo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

A contratada deverá prover assistência técnica no raio de 350Km da cidade de Souto Soares em concessionária autorizada do fabricante do veículo.

Os veículos deverão estar de acordo com o estabelecido na Resolução Conama N° 492 (Proconve L7), quanto a emissão de gases poluentes.

Os veículos deverão ser entregues registrados, licenciados e emplacados no DETRAN-BA.

O prazo para entrega do veículo deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

A contratação deverá atender os normativos, legais, infralegais ou técnicos que regem o objeto pretendido, sem prejuízo de outros.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

***	Lote Único	
Item	Descrição	Quantidade
	Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano e modelo mínimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones. Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores	



ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustível de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Ar-condicionado, rodas aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS. Emplacado em nome do Município/Fundo Municipal de Ação Social. FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações existentes no mercado que melhor atendessem às necessidades da Administração, visto que seu teor é de extrema necessidade, pois, possibilitará o transporte de Servidores da Secretária Municipal de Ação Social, tais como:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
---------	-----------

Locação de veículo O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de do veículo disponibilizado, pela gestão da

documentação pertinente e pela substituição do veículo.

Aquisição de Veículo O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.

a) Solução 1 (Aluguel de veículo) - A locação de veículo para atende às necessidades da secretária Municipal de Ação Social seria uma possibilidade alternativa em relação a eventual aquisição de novo veículo. Todavia, o valor atualmente praticado pelas empresas do seguimento de locação de veículos torna inviável essa modalidade de contratação, uma vez que os custos de locação são bastante superiores ao custo médio de aquisição de veículos, tendo em vista o lapso temporal de uso dos mesmos carros (04 [quatro] anos), conforme se pode verificar da tabela abaixo, a saber:

Locação de Veículo				Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado	Período de 4 Anos
Veículo de	Passeio	Ano	2023	R\$ 3.333,33	R\$ 39.999,96	R\$ 159.999,84
Completo						

a) Solução 2 (Aquisição de veículos) - Esse tipo de aquisição atende às necessidades da secretária Municipal de Ação Social, essa espécie de contratação se toma viável, tendo em conta a utilização, pelos técnicos em atendimento do Cadastro Único (ações para manutenção de base cadastral tais como atividades de atualização cadastral nas comunidades, visitas domiciliares de busca ativa, ações coletivas, acompanhamento de condicionalidades, dentre outras...). Além disso, constata-se importante vantagem a médio e longo prazos porque o valor da contratação se toma mais barato que a locação de veículos, conforme se pode verificar da tabela abaixo, a saber:

Aquisição de Veículo	Valor do 0KM	Estimativa de Seguro P/ 4 Anos	Estimativa de IPVA P/4 Anos	Estimativa da Revisão e Manutenção P/4 Anos	Período de 4 Anos
Veículo OKM	R\$ 102.610,00	R\$ 5.117,84	R\$ 10.000,00	R\$ 10.224,00	127.951,84



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Conforme demostrado acima, com a aquisição de 1 (um) veículo 0KM a secretaria municipal de Ação Social terá uma economia estimada de (R\$ 159.999,84 – R\$ 127.951,84) = R\$ 32.048,00 trinta e dois mil e guarenta e oito reais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizou-se pesquisa de preços na ferramenta Banco de Preços filtrando-se os resultados de licitações homologados e publicadas referente à VEÍCULO 0KM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES, na modalidade pregão e também foi realizada pesquisa com empresas do ramo.

O valor estimado da contratação está em torno de R\$ 102.610,00 (cento e dois mil e seiscentos e dez reais). O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução pela aquisição de 1 (um) veículo novo para compor a frota da Prefeitura Municipal de Souto Soares, visa a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos técnicos da secretária Municipal de Ação Social, a fim de suprir essas necessidades, o veículo adquirido deverá conter as seguintes especificações:

Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano e modelo mínimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustível de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Ar-condicionado, rodas aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS.

Conter ainda itens e acessórios exigidos por lei. Emplacado em nome do Fundo Municipal de Ação Social. Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção, do proprietário e de serviço. Deve estar enquadrada nos padrões de proteção ambiental exigido pelo COTRAN. Os veículos deverão ser entregues na cidade de SOUTO SOARES.

Os veículos deverão apresentar garantia de fábrica referente ao motor e demais peças e componentes em conformidade com as disposições atuais do mercado.

Deverá acompanhar todo ferramental básico e original do veículo (chave de rodas, macaco mecânico ou hidráulico, e triângulo de sinalização)

O prazo de garantia contratual dos bens é conforme o prazo fornecido pelo manual do fabricante ou o mínimo de 3 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, no endereço Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, CEP 46.990-000, Souto Soares-BA

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

- a) Maior eficácia no atendimento às demandas da secretaria Municipal de Ação Social no atendimento do Cadastro Único (ações para manutenção de base cadastral tais como atividades de atualização cadastral nas comunidades, visitas domiciliares de busca ativa, ações coletivas, acompanhamento de condicionalidades, dentre outras) que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.
- b) Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;
- c) Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade para realização de plano de ação específico e nem quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental. A gestão e fiscalização desta contratação é composta por servidores da Prefeitura Municipal de Souto Soares que possuem experiência nesse tema.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informa-se que não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante pregão eletrônico, é viável e fundamental para esta Administração, em se tratando de aquisição de veículo 0km para a frota do Município, que permitam a renovação da frota, bem como proporcionar uma melhor eficiência e segurança na condução dos servidores da secretária Municipal de Ação Social. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Angela∛Pérèira Gus/⊓ Sec. de Ação Social Atila Pires Neves^v Sec. de Transporte



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares — Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 — Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 1(um) veículo 0km Hatch com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano e modelo mínimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustível de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Ar-condicionado, rodas mínimo aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS. Emplacado em nome do Município/Fundo Municipal de Ação Social. FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.	1	UNIDADE	R\$ 102.610,00	R\$ 102.610,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.
- 2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Trata-se de uma compra de 1 (um) veículo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. A empresa fornecedora do veículo será responsável pela substituição, troca ou reposição do veículo porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 3.3. A vencedora deverá arcar com todas as despesas referentes ao transporte do veículo até a sede do município de Souto Soares/BA.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 3.4. A vencedora deverá arcar com todas as despesas referentes ao emplacamento do veículo em nome do Fundo Municipal de Ação Social.
- 3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8. Garantia do Veiculo

- 3.8.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia integral dos veículos durante, no mínimo, 3 anos ou conforme o fabricante, a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, sem limite de quilometragem; substituindo, reparando, ou corrigindo, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.8.2. A impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no item anterior deverá ser justificada, cabendo à FISCALIZAÇÃO acolher ou não as justificativas;
- 3.8.3. Em qualquer hipótese, se o prazo para correção do defeito ou substituição do veículo for superior 2 dias, a CONTRATADA deverá disponibilizar, às suas expensas, veículo substituto de qualidade igual ou superior ao adquirido, até que o problema seja sanado.
- 3.8.4. Excluem-se da garantia apenas a reposição de peças e insumos cuja necessidade decorra de desgaste natural, como, por exemplo: combustível, fluidos e lubrificantes, desgaste de pneus, pastilhas de freio, paletas de limpadores de para-brisa;
- 3.8.5. Não é considerado desgaste natural aquele que ocorra prematuramente em relação à média e também os causados por alguma falha do produto.
- 3.8.6. Aplicam-se as regras dos artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.8.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA, sempre que solicitada, independentemente de ser ou não o fabricante, indicará a(s) concessionária(s) autorizada(s), no raio de 350KM do Município de Souto Soares, a realizarem os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva aos veículos.

3.9. Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 4.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4.8. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 4.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 4.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 4.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 4.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 4.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 4.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 4.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 4.16. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração
- 4.17. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 5.1 O fornecimento será sob demanda, mediante ordem de fornecimento do setor responsável.
- 5.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares — Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 — Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 102.610,00 (cento e dois mil e seiscentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários conforme a seguir:

Unidade Orcamentária:

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Classificação:

08.244.006.2099 – Manutenção e Das Ações do Indice de Gestão Descentralizada-IGD SUAS 08.244.006.2100 – Manutenção Das Ações do Indice de Gestão Descentralizadas-IGD Auxilio Brasil

Elemento de despensa:

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

1500 Recursos não vinculados de impostos

1660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da contratante:
- 9.1.1. Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no veículo fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do veículo, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 10.1.2. Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca e Modelo
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o veículo com avarias ou defeitos;
- 10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
- 11.1.1 <u>Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.</u>
- 11.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:
 - a) Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- b) Declaração Relativa ao Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração Relativa à Reserva de Cargos Para Pessoa Com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- f) Declaração Relativa à Proposta Econômica;
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

11.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABAHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

11.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 12.1. O veículo deverá ser entregue na sede do Município, junto a Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, no prazo de no máximo 20 (vinte) dias úteis.
- 12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13. DO REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 13.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 13.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 13.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021. mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I Advertência;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- II Multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 14.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 14.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 14.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 14.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 14.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 14.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 14.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 14.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Secretária Municipal de Ação Social

Secretário Municipal de Transporte





MEMORANDO INTERNO

Data: 12 de janeiro de 2024.

De: Setor de Licitação e Contratos

Para: Secretaria de Finanças - Departamento de Contabilidade.Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0KM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 102.610,00 (cento e dois mil e seiscentos e dez reais).

Atenciosamente,

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação Decreto nº 595/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MEMORANDO INTERNO

Data: 15 de janeiro de 2024.

De: Secretaria de Finanças - Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

Unidade Orçamentária:

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj.Atividade:

08.244.006.2099 – Manutenção e Das Ações do Indice de Gestão Descentralizada-IGD SUAS 08.244.006.2100 – Manutenção Das Ações do Indice de Gestão Descentralizadas-IGD Auxilio Brasil **Elemento Despesa:**

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte:

1500 Recursos não vinculados de impostos

1660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.

Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



0 28 Water Julius the East,

MEMORANDO INTERNO

Data: 15 de janeiro de 2024

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para a aquisição de 1(um) veículo 0km hatch motor turbo com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência socia, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo: Termo de Referência e Especificação do Objeto.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei n° 14.133/21, bem como pela Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Agente de Contratação Decreto nº 596/2024





DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando a aquisição de 1(um) veículo 0km hatch motor turbo com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo: Termo de Referência e Especificação do Objeto.

Souto Soares, Estado da Bahia, 18 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal





AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024, na sala Do Setor de Licitações e Contratos, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos de licitação que adiante seguem. E para constar firmo esta autuação.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO № 002/2024.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0KM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação



28 Winder Maller the Hilling

MEMORANDO INTERNO

Data: 22 de janeiro de 2024.

Para: Assessoria Jurídica

De: Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

Ao senhor, LUCAS TADEU DE OLIVERIRA Assessor Jurídico OAB/BA N° ° 30.358

Senhor Advogado, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo $n^{\underline{o}}$ 002/2024, para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DECRETO/GP Nº 595, de 26 de Janeiro de 2024.

Designa Servidor para exercer a função de Agente de Contratação e membros da equipe de apoio do Município de Souto Soares/BA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahía, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Amaury Alves Batista Junior, do Quadro de Servidores Efetivos, Matrícula 608, para exercer a Função de Agente de Contratação do Município de Souto Soares/BA, para julgar e conduzir os processos licitatórios da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio, sendo constituída pelos seguintes Servidores:

Isa Fernanda Martins Alves José Fábio Vieira de Souza

Art. 3° - Os trabalhos dos servidores, ora designados, deverão ser executados em conformidade com as disposições constantes na Lei Nacional nº 14.133/2021 e demais disposições atinentes à espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para a partir do dia 02 de janeiro 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares/BA, em 26 de Janeiro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br





PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para aquisição de 1(um) Veículo 0km Hatch Motor Turbo com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto é a aquisição de 1(um) Veículo 0km Hatch Motor Turbo com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO e FECHADO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
- I a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V a elaboração do edital de licitação:
- VI a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação:
- VII o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.





Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontrase em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1°, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.



2) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Lucas Tadeu de Oliveira **Assessor Jurídico**

OAB-BA sob o no 30.358

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2024

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 595 de 26/01/2024, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO DKM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Data: 27/02/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 09/02/2024. Amaury Alves Batista Junior — Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Processo nº. 240662/2023

EDITAL Nº. 1/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do sistema de proteção contra INCÉNDIO E PÂNICO, bem como do sistema de proteção contra descargas atmosféricas -SPDA, das unidades P.A e C.S Dr. Orlando Imbassahy, 12º Centro de Saúde Dr. Alfredo Boureau (P.A), P.A e C.S Dr. Rodrigo Argolo, UPA Dr. Helio Machado, P.A São Marcos e UPA Paripe.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME: Até as 16h30m do dia 19/02/2024.

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/02/2024 às 10 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações", ou poderão ser solicitados pelo email cpmlsms.sucop@gmail.com das 8 às 12 horas e das 13 às 16h30.

Salvador, 2 de fevereiro de 2024. JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS Presidente da Comissão Permanente Mista de Licitação -SMS/SUCOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 49/2023

Depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, objeto: execução do trabalho social junto às 440 famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento (Vida Novos Santo Amaro/Programa Minha Casa Vida-FAR), mediante convénio assinado entre a Caixa Econômica Federal e PMSA, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa: CASALI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 10.963.834/0001-56. Valor global: R\$ 398.000,00.

Santo Amaro/Ba, 18 de janeiro de 2024. ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2/2024

O Município de Sátiro Dias, Bahia, torna público que estará recebendo na Secretaria Municípial de Educação deste Município com sede na Pç Heitor Dias s/n, Centro nesta Cidade de Sátiro Dias/BA, junto a Comissão Especial de Credenciamento documentação para credenciamento de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar (locação de veículos com motoristas por linha e rotas especificas), dos alunos matriculados na rede de ensino público do município de Sátiro Dias/BA, em conformidade com a orientação técnica nº 07, da Rede de Controle da Gestão Pública da Bahia, a partir do dia 15/02/2024 a 31/12/2024, das 08h00 às 12h00. A abertura da documentação ocorrerá no dia 19/03/2024, às 14:00min. Edital, Anexo e Informações, encontram-se através do e-mail: licita@satirodias.ba.gov.br e https://siepo.com.br/editais

Sátiro Dias, Bahia. 9 de fevereiro de 2024. SHEILHA CRISTINA DOS SANTOS BISPO Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 1/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA - 8A., CNPJ 13.922.604/0001-37, com sede na Rua Horácio do Matos, № 199-A, Centro, Seabra-Bahia, por meio do do Pregoeiro / Agente de Contratação, designado pelo Decreto 38/2023 de 20 de Março de 2023 TORNA PUBLICO o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço № 01/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de Brita e Pó de brita, para o período estimado de 12 (doze) meses, com objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Seabra, conforme específicações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, a ser julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal № 06 de 25 de Janeiro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei 123/06 e demais legislações aplicáveis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/02/2024 à 08h40min do dia 27/02/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h41min às 08h59min do dia 27/02/2024. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilla (DF). Os interessados poderão obter o Edital na integra no Diário Oficial do Município, na página www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/, e através do Portal da Transparência https://www.seabra.ba.gov.br/, sendo possível a solicitação através de e-mail seabra.licitacao@hotmail.com ou através do telefone (75) 3331-14221/1422.

Seabra - BA., 8 de fevereiro de 2024. ENILSON LÁZARO VIEIRA Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba, nos termos da Lei 14.133/2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, e através do Pregoeiro e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, nomeados através da Portaria nº 01/2024, comunica a todos os interessados que realizará as seguintes Licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 2/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios que irão compor a Merenda Escolar destinada aos alunos da rede de ensino fundamental deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de nº 06/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 e seus anexos, que compõem a integra do Processo Administrativo nº 011/2024. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a partir das 08:00 horas do dia 15.02.2024 - Abertura das propostas dia 27.02.2024, às 08:00 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, início da disputa dia 27.02.2024 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na integra no endereço eletrônico acima descrito e no diário oficial do Município site http://www.serradourada.ba.gov.br/. Informações e dividas sobre este Pregão Eletrônico site www.portaldecompraspublicas.com.br.br, Telefone (61) 3003-5455, e no endereço de e-mail (cpl.p.msd.ba@gmail.com) - Gelson C. dos Santos - Pregoeiro.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP № 5/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Prestação de Serviços de reassentamento de pavimentação em paralelepípedos (TAPA BURACO), em ruas diversas na sede e interior do município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que compõem a integra do Processo Administrativo nº 013/2024. Recebimento das propostas no endereço eletrônico voxvv.bil.org.br a partir das 08:00 horas do dia 15.02.2024 - Abertura das propostas dia 29.02.2024, às 08:00 horas, no site www.bil.org.br, início da disputa dia 29.02.2024 às 09:00 horas no mesmo site, Informações e dividas sobre esta Concorrência Eletrônica site www.bil.org.br, Telefone (41) 3097-4646 e/ou 3097-4600, e no endereço de e-mail (cpl.pmsd.ba@gmail.com), - Gelson C. dos Santos - Agente de Contratação.

Em 9 de fevereiro de 2024. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024

CREDENCIAMENTO № 002/2024

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A CPL comunica a todos os interessados que, está aberto o processo de credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Preta - BA. Edital de Credenciamento 002/2024. A documentação referente ao processo poderá ser entregue a partir do dia 15/02/2024 - HORÁRIO: 08:00 às 12:00. Edital através do site ou na Prefeitura Municipal de Serra Preta, na Avenida Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro. Maiores informações através do tel. (75) 3697- 2154 das 08:00 hrs às 12:00 horas - Setor de Licitações. Email:

LUCAS SÁ ARAÚJO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

4

12

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2/2024

Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO OKM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Criterio de Julgamento: Menor Preço Por Item; Data: 27/02/2024 à 509/00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br Fone (75) 3339-2150. 09/02/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR Pregoeiro

Ð

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PERP-006/2024 - Objeto: Prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota municipal. PERP-007/2024 - Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestatalis.

interestaduais. PERP-008/2024 - Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas

dependências da contratada.
Sessão Pública: 28,02.24, às 08h30min. Site da sessão: www.licitacoes-e.com.br.
Editais disponíveis em https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com.

Tanque Novo/BA, em 14 de fevereiro de 2024. PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 07/24. Contratada: SANTA TEREZIHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP, CNPJ 04.063.503/0001-67. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente, em acordo com a Proposta 11449.996000/1220-01, firmada com o Ministério da Saúde. Amparo: Eletrônico 01/23. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 10.307,72. Assinatura: 30/01/24.

CONTRATO 11/24. Contratada: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 21.971.041/0001-03. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente, em acordo com a Proposta 11449.996000/1220-01, firmada com o ministério da saúde. Amparo: Eletrônico 01/23. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.150,00. Assinatura: 07/07/24

CONTRATO 18/24. Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51.Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente, em acordo com a Proposta 11449.996000/1220-01, firmada com o Ministério da Saúde. Amparo: Eletrônico 01/23. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 4.560,88. Assinatura:

CONTRATO 20/24. Contratada: AMBALAB PODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 80.243.769/0001-70. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente, em acordo com a Proposta 11449.996000/1220-01, firmada com o Ministério da Saúde. Amparo: Eletrônico 01/23. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 12.487,74. Assinatura: 08/02/24.

CONTRATO 25/24. Contratada: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 42.649,742/0001-92. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente, em acordo com a Proposta 11449.996000/1220-01, firmada com o Ministério da Saúde. Amparo: Eletrônico 01/23. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 5.354,50. Assinatura: 07/02/24.

CONTRATO 26/24. Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente, em acordo com a Proposta 11449.996000/1220-01, firmada com o Ministério da Saúde. Amparo: Eletrônico 01/23. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.059,89. Assinatura: 08/02/24.

CONTRATO 29/24. Contratada: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.235.370/0001-10. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente, em acordo com a Proposta 11449.996000/1220-01, firmada com o Ministério da Saúde. Amparo: Eletrônico 01/23. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 4.530,00. Assinatura: 07/02/24.

CONTRATO 13/24. Contratada: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, CNPJ 05.207.424/0001-45. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, em acordo com a Proposta Nº 11449.996000/1220-01, firmada com o Ministério da Saúde. Amparo: Eletrônico 02/23. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.340,00. Assinatura: 07/02/24.

BRASIL

ATÉ 2050 Devastação pode levar Amazônia a ponto de não retorno

TEMA CAMPEÃO Enredo é culto ao vodum serpente, que chegou ao Brasil em terreiros da Bahia

Nos 40 anos da Sapucaí, campeã Viradouro celebra cultura negra

RAFAEL CARDOSO Agência Brasil, Rio de Janeiro

A escola de samba Unidos da Viradouro é a campeà do Carnaval do Rio de Janeiro Carnaval do Rio de Janeiro de 2024. No ano em que a Marquês de Sapucai comemora o 40° aniversário, a Viradouro teve o melhor desempenho entre as 12 escolas de samba cariocas do Grupo Especial: 270 pontos. Foi o terceiro Ifulo da escola. O último havia sido em 2020.

Foi o terceiro título da escola Oùtimo havia sido em 2020.

Esse ano, havia uma tensão quanto ao resultado final, antes mesmo da divulgação das notas. No inícilo da apuração, Jorge Perlingeiro, presidente da Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro (Liesa), organizadora do Grupo Especial, disse que estava em análise recurso apresentado pela Grande Rio, Imperatira, Mocidade e Beija-Florcontra a Viradouro. Elas pediram para a escola ser punida com a presentação foi ultrapas adoce da segunda colocada, nem o recurso, caso seja aprovado, tira o título da escola.

Com um samba que homenageia o culto ao vodum serpente, que nasceu na Costa o cidental da Africa, a Viltadouro foia última escola a entrar na Sapucal na última escola de desefiera, o segundo dia dedesfiera soutras mas segundas feira, o segundo dia dedesfiera soutras com o título "Arroboboi, com posições por meio de um culto africano a cobra sagrada vodum, força da mulher necurso, caso seja aprovado, tira o título de escola.

Com um samba que homenageia o culto ao vodum serpente, que nasceu na Costa o cidental da Africa, a Osamba com o título "Arroboboi, com posições premara força da mulher necurso do condenta de escola de escola

Tambem foi contado como o culto chegou ao Brasil, em terreiros na Bahia, sob a liderança da sacerdotisa dao meana Ludovina Pessoa, que espalhou a fé nos voduns pelo território. Confira o trecho inicial do

nolo, Anderson Lemos, Vi-nícius Xavier, Celino Dias, Bertolo e Marco Moreno.

"Eis o poder que rasteja na luz pra vencer essa guer-

ra, a força do vodun Rastro que abençoa Ago-Bertolo e Marco Moreno.

A história remonta ao século XVIII em Benin, na Costa coidental da África atuais onde o culto nasce durante uma batalha das guerreiras Mino, do reino Daomé. Elas foram iniciadas espiritualmente pelas sacerdotisas voduns, dinastia de mulheres escolhidas por Dangbé. Também foi contado como o culto chegou ao Brasil, em iiê

Reza pra renascer, toque

de Adarrum Lealdade em brasa rubra, fogo em forma de mu-iher".

Disputa
Os quesitos foram julgados
na seguinte ordem: Alegorias e adereços, Bateria, Evolução, Mestre-sala e porta-bandeira, Comissão de
frente, Enredo, Harmonia,
Samba-enredo e Fantasias.
Pela primeira vez, a apuração ocorreu na Cidade do
Samba, região portuária do
Samba, região portuária Rio. Até o ano passado, a contagem de votos era feita na
Praça da Apoteose, na Marques de Sapucai.

Ao fim do primeiro que-Disputa

sito, Grande Rio, Vila Isabel e Viradouro largaram na frente. E mantiveram a posição, e a disputa pelo primeiro lugar, até o quarto quesito, Mestre sala e porta-bandeira, quando a Vila Isabel perdeu alguns décimos e cai para o quinto lugar. No quinto quesito. Enredo, a Grande Rio perdeu 3 décimos e a Viradouro. ainda intocada, assumiu a liderança isolada pela primeira vez. A escola de Niterói descolou 5 décimos para a Grande Rio no quesito Harmonia. No penúltimo quesito, Samba-enredo, a Viradouro abriu y décimos de vantagem para a Imperatriz, então segunda colocada. Na terceira nota do último quesito, Fantasias, um 10 garantiu o troféu para a escola.

SEGURANÇA MÁXIMA

Lewandowski demite direção de presídio após fuga

DA REDAÇÃO

Após a divulgação, ontem, da fuga de dois presos da Penitenciária Federal de Mossoró, no Rio Grande do Norte, o ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, de-terminou o afastamento imediato da atual direção da unidade de segurança má-

xima. O ministro irá escalar um o presidio, localizado 280 quilómetros a oeste da ca-pital, Natal. Trata-se da primeira vez

Trata-se da primeira vez que detentos conseguem escapar de uma das cinco penitenciárias de segurança máxima do País.
Os fugitivos foram identificados como Rogério da Silva Mendonça (Querubim. Chapa, Cabeade Martelo ou Martelo) e Delbano Cabral Nascimento (Tatu, Deisinho ou Deicinho). Os dois teriam ligação como Comando Vermelho, uma das maiores facções criminosas do Brasil.

Além de acionar a Polícia Federal (PF), o Ministério da Justiqa e Segurança Pública pediu o apoio das secretarias da Segurança Pública da Defesa Social e de Administração Penitenciária do Río Grande do Norte para localizar os fugitivos.

O secretário nacional de Políticas Penais (Senappen), André Garcia, viajou para Mossoró para acompanhara apuração dos fatos. i. Além de acionar a Polícia

Frontelras

Frontelras

O governo do Rio Grande do

Norte informa que entrou
em contato com as secretarias de Segurança Pública da

Paraiba e do Ceará para reformar a segurança nas divisas dos estados.

Até o fechamento desta
edição, o Ministério da lusiça não havia informado
o nome do interventor que ficará à frente do presídio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

EN EL TERITORIO EL TRADICIO DE CORIBE

EN EL TERITORIO EL TRADICIO DE CORIBE

EN EL TERITORIO EL TRADICIO DE CORIBE DE CORIDO DE PARA TORRO EL TERITO DE BARRA TORRO EL MANTONIO DE CORIDO DE CORIO DE CORIDO DE CORIDO DE CORIO DE CORIO DE CORIO DE CORIO DE CORIO DE CORIDO DE CORIO DE CORIO DE CORIO DE CORIO DE CORIDO DE CORIO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE (BA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÁES (BA)

PREFETURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARAES (8A) . MOSTITO MAI DO COMMODITO PROSEDE DE CONCESSO DE COMMODITO PROSEDE DE CONCESSO DE COMMODITO PROSEDE DE CONCESSO DE COMMODITO PROSEDE DE COMMODITO PROSEDE DE COMMODITO DE COMPETURA DE COMMODITO DE COMPETURA DE COMMODITO DE COMPETURA DE COMPETU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ANSOS DE PREME LE MANTE PREME ANAGE ANAGE DE PREME LE MANTE PREME ANAGE DE PREME ANAGE DE PREME ANAGE PREME PREME ANAGE PREME ANAGE PREME PREME ANAGE PREME PREME ANAGE PREME PREME

THE TIME OF A MANUFACT PROBLEMS PROBLEMS AND AN ARROW THROUGH THE THE TIME OF THE TIME OF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

PREFETURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREAD ELETRÓRICE 81/2822. Nª 82/24. Mero proço por lem. Oberto aques note de la vector DAM Homotro turbo com la repacidace memo el Supara para Referencia Social Data -27/20/24 as Ph. Local Congrego, Estato - ware social programa por porto. Promposio Social Data -27/20/24 as Ph. Local Congrego, Estato - ware social programa porto. Professional 50/20/24, Amaury Altes Bairda Junos - Progosio.

PREFEITURA MILISICIPAL DE SERROLÂNIO LA
solució DE LETIÇÃO — PRESIDE ELTIPORTO DE TEXTOCATA DE SERROLÂNIO LA
solució DE LETIÇÃO — PRESIDE ELTIPORTO DE TEXTOCATA A Combine frameror de a Listage de Marcezo
de letitura — Cando de la Best tran a labora texto a las Anquesa o Listage for pago de servicio de la
combinada de la compositio de la com



PREGÃO ELETRÔNICO

002/2024

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0KM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: https://www.bnc.org.br

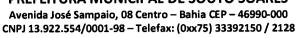
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO







Sumário

1.	DO OBJETO
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.	DA FASE DE JULGAMENTO
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO
8.	DOS RECURSOS
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

(Processo Administrativo n° 002/2023)

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0KM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que esteja cadastrada junto à BNC Bolsa Nacional de Compras.
- 2.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.
- 2.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço http://bnc.org.br acesso ao usuário (cadastrar empresa).
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



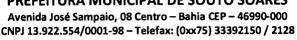
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para o item (preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto anexo III, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:
- 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da</u> Constituição;
- 3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal</u>;
- 3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3.1. para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006,</u> mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SITEMA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 4.1.1. Valor ou desconto..... (unitário);
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Modelo:
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem) reais.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.







- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (não aplicável para este certame)
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. (não aplicável para este certame).
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, regulamentada pelo <u>Decreto nº 8.538, de 2015</u>.
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.22.2.2. empresas brasileiras;
- 5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro</u> de 2009.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (<u>IN nº</u> 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. (não aplicável para este certame)
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. (não aplicável para este certame)
- 7.5.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.5.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
- 7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. As regras acerca das infrações administrativas e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Relativa ao Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V - Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII - Modelo de Declaração Relativa à Reserva de Cargos Para Pessoa Com Deficiência



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração Relativa à Proposta Econômica;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato;

SOUTO SOARES- BA, 15 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETIVO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 1(um) Veículo 0km Hatch Motor Turbo com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de um veículo para atender as demandas de atendimento do Cadastro Único (ações para manutenção de base cadastral tais como atividades de atualização cadastral nas comunidades, visitas domiciliares de busca ativa, ações coletivas, acompanhamento de condicionalidades, dentre outras...). Onde o veículo solicitado visa facilitar o trabalho dos técnicos promovendo melhor eficácia ao programa.

3. ÁREA REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma aquisição de veículo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

A contratada deverá prover assistência técnica no raio de 350Km da cidade de Souto Soares em concessionária autorizada do fabricante do veículo.

Os veículos deverão estar de acordo com o estabelecido na Resolução Conama N° 492 (Proconve L7), quanto a emissão de gases poluentes.

Os veículos deverão ser entregues registrados, licenciados e emplacados no DETRAN-BA.

O prazo para entrega do veículo deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

A contratação deverá atender os normativos, legais, infralegais ou técnicos que regem o objeto pretendido, sem prejuízo de outros.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

	Lote Único	
Item	Descrição	Quantidade



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano e modelo mínimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustível de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Ar-condicionado, rodas aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS. Emplacado em nome do Município/Fundo Municipal de Ação Social. FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações existentes no mercado que melhor atendessem às necessidades da Administração, visto que seu teor é de extrema necessidade, pois, possibilitará o transporte de Servidores da Secretária Municipal de Ação Social, tais como:

SOLUÇÃO

1

DESCRIÇÃO

Locação de veículo

O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de do veículo disponibilizado, pela gestão da

documentação pertinente e pela substituição do veículo.

Aquisição de Veículo

O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.

a) Solução 1 (Aluguel de veículo) - A locação de veículo para atende às necessidades da secretária Municipal de Ação Social seria uma possibilidade alternativa em relação a eventual aquisição de novo veículo. Todavia, o valor atualmente praticado pelas empresas do seguimento de locação de veículos torna inviável essa modalidade de contratação, uma vez que os custos de locação são bastante superiores ao custo médio de aquisição de veículos, tendo em vista o lapso temporal de uso dos mesmos carros (04 [quatro] anos), conforme se pode verificar da tabela abaixo, a saber:

Locação de Veículo	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado	Período de 4 Anos
Veículo de Passeio Ano 2023	R\$ 3.333,33	R\$ 39.999,96	R\$ 159.999,84
Completo			

a) Solução 2 (Aquisição de veículos) - Esse tipo de aquisição atende às necessidades da secretária Municipal de Ação Social, essa espécie de contratação se toma viável, tendo em conta a utilização, pelos técnicos em atendimento do Cadastro Único (ações para manutenção de base cadastral tais como atividades de atualização cadastral nas comunidades, visitas domiciliares de busca ativa, ações coletivas, acompanhamento de condicionalidades, dentre outras...). Além disso, constata-se importante vantagem a médio e longo prazos porque o valor da contratação se toma mais barato que a locação de veículos, conforme se pode verificar da tabela abaixo, a saber:

Aquisição de Veículo	Valor do 0KM	Estimativa de Seguro P/ 4 Anos	Estimativa de IPVA P/4 Anos	Estimativa da Revisão e Manutenção	Período de 4 Anos
				P/4 Anos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

1///	DA 400 040 00	D0 5 447 04	D# 40 000 00	D# 40 004 00	407.054.04
Veiculo OKM	R\$ 102.610,00	R\$ 5.117,84	R\$ 10.000,00	R\$ 10.224,00	127.951,84

Conforme demostrado acima, com a aquisição de 1 (um) veículo 0KM a secretaria municipal de Ação Social terá uma economia estimada de (R\$ 159.999,84 – R\$ 127.951,84) = R\$ 32.048,00 trinta e dois mil e quarenta e oito reais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizou-se pesquisa de preços na ferramenta Banco de Preços filtrando-se os resultados de licitações homologados e publicadas referente à VEÍCULO 0KM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES, na modalidade pregão e também foi realizada pesquisa com empresas do ramo.

O valor estimado da contratação está em torno de R\$ 102.610,00 (cento e dois mil e seiscentos e dez reais). O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução pela aquisição de 1 (um) veículo novo para compor a frota da Prefeitura Municipal de Souto Soares, visa a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos técnicos da secretária Municipal de Ação Social, a fim de suprir essas necessidades, o veículo adquirido deverá conter as seguintes especificações:

Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano e modelo mínimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustível de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Arcondicionado, rodas aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS.

Conter ainda itens e acessórios exigidos por lei. Emplacado em nome do Fundo Municipal de Ação Social. Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção, do proprietário e de serviço. Deve estar enquadrada nos padrões de proteção ambiental exigido pelo COTRAN. Os veículos deverão ser entregues na cidade de SOUTO SOARES.

Os veículos deverão apresentar garantia de fábrica referente ao motor e demais peças e componentes em conformidade com as disposições atuais do mercado.

Deverá acompanhar todo ferramental básico e original do veículo (chave de rodas, macaco mecânico ou hidráulico, e triângulo de sinalização)

O prazo de garantia contratual dos bens é conforme o prazo fornecido pelo manual do fabricante ou o mínimo de 3 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, no endereço Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, CEP 46.990-000, Souto Soares-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

- a) Maior eficácia no atendimento às demandas da secretaria Municipal de Ação Social no atendimento do Cadastro Único (ações para manutenção de base cadastral tais como atividades de atualização cadastral nas comunidades, visitas domiciliares de busca ativa, ações coletivas, acompanhamento de condicionalidades, dentre outras) que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.
- b) Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;
- c) Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade para realização de plano de ação específico e nem quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental. A gestão e fiscalização desta contratação é composta por servidores da Prefeitura Municipal de Souto Soares que possuem experiência nesse tema.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informa-se que não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante pregão eletrônico, é viável e fundamental para esta Administração, em se tratando de aquisição de veículo 0km para a frota do Município, que permitam a renovação da frota, bem como proporcionar uma melhor eficiência e segurança na condução dos servidores da secretária Municipal de Ação Social. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ângela Pereira Gusmão Sec. de Ação Social Atila Pires Neves Sec. de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 1(um) veículo 0km Hatch com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano e modelo mínimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustível de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Arcondicionado, rodas mínimo aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS. Emplacado em nome do Município/Fundo Municipal de Ação Social. FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.	1	UNIDADE		R\$ 102.610,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.
- 2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Trata-se de uma compra de 1 (um) veículo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. A empresa fornecedora do veículo será responsável pela substituição, troca ou reposição do veículo porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 3.3. A vencedora deverá arcar com todas as despesas referentes ao transporte do veículo até a sede do município de Souto Soares/BA.
- 3.4. A vencedora deverá arcar com todas as despesas referentes ao emplacamento do veículo em nome do Fundo Municipal de Ação Social.
- 3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8. Garantia do Veiculo

- 3.8.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia integral dos veículos durante, no mínimo, 3 anos ou conforme o fabricante, a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, sem limite de quilometragem; substituindo, reparando, ou corrigindo, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.8.2. A impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no item anterior deverá ser justificada, cabendo à FISCALIZAÇÃO acolher ou não as justificativas;
- 3.8.3. Em qualquer hipótese, se o prazo para correção do defeito ou substituição do veículo for superior 2 dias, a CONTRATADA deverá disponibilizar, às suas expensas, veículo substituto de qualidade igual ou superior ao adquirido, até que o problema seja sanado.
- 3.8.4. Excluem-se da garantia apenas a reposição de peças e insumos cuja necessidade decorra de desgaste natural, como, por exemplo: combustível, fluidos e lubrificantes, desgaste de pneus, pastilhas de freio, paletas de limpadores de para-brisa;
- 3.8.5. Não é considerado desgaste natural aquele que ocorra prematuramente em relação à média e também os causados por alguma falha do produto.
- 3.8.6. Aplicam-se as regras dos artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



3.8.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA, sempre que solicitada, independentemente de ser ou não o fabricante, indicará a(s) concessionária(s) autorizada(s), no raio de 350KM do Município de Souto Soares, a realizarem os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva aos veículos.

3.9. Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 4.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4.8. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 4.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 4.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 4.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 4.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 4.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 4.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 4.16. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração
- 4.17. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 5.1 O fornecimento será sob demanda, mediante ordem de fornecimento do setor responsável.
- 5.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 102.610,00 (cento e dois mil e seiscentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários conforme a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Classificação:

08.244.006.2099 – Manutenção e Das Ações do Indice de Gestão Descentralizada-IGD SUAS 08.244.006.2100 – Manutenção Das Ações do Indice de Gestão Descentralizadas-IGD Auxilio Brasil

Elemento de despensa:

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

1500 Recursos não vinculados de impostos 1660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da contratante:
- 9.1.1. Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no veículo fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do veículo, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 10.1.2. Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca e Modelo
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o veículo com avarias ou defeitos:
- 10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrandose, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



11.1.1 <u>Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.</u>

- 11.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:
 - a) Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - b) Declaração Relativa ao Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - c) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
 - d) Declaração de Idoneidade;
 - e) Declaração Relativa à Reserva de Cargos Para Pessoa Com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
 - f) Declaração Relativa à Proposta Econômica;
 - g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

11.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABAHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

11.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 12.1. O veículo deverá ser entregue na sede do Município, junto a Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, no prazo de no máximo 20 (vinte) dias úteis.
- 12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13. DO REAJUSTAMENTO



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 13.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 13.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 13.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 13.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sancões:
- I Advertência;
- II Multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 14.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 14.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 14.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 14.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 14.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 14.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 14.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Ângela Pereira Gusmão Secretária Municipal de Ação Social

Atila Pires Neves Secretário Municipal de Transporte





Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)	
ANEXO II - FILOPOSTA DE FILEGOS (MODELES)	

						
PREGÃ	O ELETRÔNICO Nº 002/20	24				
PROCE	SSO ADMINISTRATIVO Nº	002/2022				
IDENTI	FICAÇÃO DA PROPONENT	E				
CNPJ: INSC. ES OPTANT ENDER! BAIRRO CEP: TELEFO CONTAT BANCO	TE PELO SIMPLES? SIM () EÇO:):) NÃO()	CIDAD E-MAII FAX: TELEF CONT/	ONE:	IA DA LICITANTE	≣:
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
A EMP	RESA DECLARA QUE:					
TODOS	ÃO INCLUSAS NO VALOR S OS TRIBUTOS E ENCA RCIAIS E, AINDA, OS GAS BALAGENS ADEQUADAS.	ARGOS FISCAL	S, SOCIA	IS, TRABA	LHISTAS, PREV	IDENCIÁRIOS E
2 - VAL	IDADE DA PROPOSTA: 60	(SESSENTA) D	IAS.			

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

A EMPRESA SEDIADA NA RUA (AV., AL., ETC.), CIDADE, ESTADO, INSCRITA NO CNPJSOB Nº, POR SEU DIRETOR (SÓCIO GERENTE, PROPRIETÁRIO), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DEIDENTIDADE Nº E INSCRITO(A) NO CPF/MF COM O Nº, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /, ORA SENDO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ITEM PRÓPRIO DO RESPECTIVO EDITAL, OU SEJA, TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.
EM,DE DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2024
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()
EM, DE DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2024
A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), CNPJ (NÚMERO), SEDIADA NA RUA N , (BAIRRO/CIDADE), POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:
A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EN ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;
C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTI DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAI HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.
EM, DE DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR







ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

A EMPRESA	, INSC	RITA NO CNPJ N	o	POR IN	TERMÉDIO DE S	SEU
	E LEGAL O SR					
	E DO CPF №					
	_/UF OU DE QUA					
	ÂMBITO FEDERAL					
	EM LICITAÇÃO E OU					
COMO NÃO TER	RECEBIDO DECLA	RAÇÃO DE INIDOI	NEIDADE PARA	A LICITAR E OU	CONTRATAR	MOC
A ADMINISTRAÇ	ÃO FEDERAL, ESTA	ADUAL E MUNICIF	PAL.			
	EM, DE	DE 2024.				



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO VII – DECLARAÇÃO RESERVA DE CA	RGOS PCD
PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2024	
A EMPRESA	DECLARA PARA OS E RESERVA DE CARGOS PARA ÈNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ,
EM, DE DE 2024.	



Avenida José Sampaio, 08 Centro — Bahia CEP — 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 — Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

A EMPRESA XXXXXXXXX INSCRITO NO CNPJ N° XXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXX E DO CPF Nº XXXXXXX, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

EM.	DF	DE 2024.
 □ IVI,	. ບ⊏	DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- 1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- 2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- 3. QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
- 4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
- 5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- 6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

 EM,	DE	DE 2024.



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo n°)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Pode Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.
- 3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) ***********************, portador(a) da Matricula de n.º *****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de ** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.
- 3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) ************************, portador da Matricula de n.º *****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de *****, publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQULIBRIO

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 7.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 7.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- 7.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.
- 7.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 7.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:
- 8.3. Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no veículo fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;





Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do veículo, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (<u>art. 116, parágrafo único</u>, da <u>Lei n.º 14.133, de 2021</u>);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampajo, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000





complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no <u>art. 124, II, d, da Lei nº 14.133.</u> de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.3. A sanção prevista no inciso I do item 11.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.4. A sanção prevista no inciso II do item 11.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 11.5. A sanção prevista no inciso III do item 11.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 11.6. A sanção prevista no inciso IV do item 11.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 11.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.10. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Classificação:

08.244.006.2099 - Manutenção e Das Ações do Indice de Gestão Descentralizada-IGD SUAS

08.244.006.2100 - Manutenção Das Ações do Indice de Gestão Descentralizadas-IGD Auxilio Brasil

Elemento de despensa:

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

1500 Recursos não vinculados de impostos

1660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Souto Soares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21</u>.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:		
1	<u></u>	
2-		

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

REALINHADA

Ao MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA

And the second s		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO	N° 002	/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° 002	/2024

			Salar and the Salar Sala				
	DAI	DOS DA 1	LICITAÇÃO				State Property Control
OBJ	ETO: O OBJ	ETO DA I	PRESENTE L	ICITAÇÃO É	A ESCOLHA	DA PROPOS	STA
MAI	S VANTAJOS	A PARA 1	AQUISIÇÃO	DE 1 (UM) VI	EÍCULO OKM	HATCH MO	ror
PREGÃO ELETRÔNICO Nº TUR				DE 5 LUGA		ATENDER	
002/2024 NEC	NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,						
				CAÇÕES ESTA			
	ERÊNCIA AN						-
	DA	DOS DA	EMPRESA:				
RAZÃO SOCIAL: TOPVEL TROP	CAL VEÍCU	LOS E PE	CAS LTDA	······································	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~		
CNPJ: 34.177.030/0001-90		INSCRIÇ	ÃO ESTADU	AL: 028.852	.708 NO	***************************************	
OPTANTE PELO SIMPLES?		SIM ()	NÃO (X)		7.77	.	***************************************
ENDEREÇO: Rodovia BR 330 (Contorno In	ecê, KM	3, S/N, C	entro, Irec	é - BA, CE	P 44.900-	000
TELEFONE:		FAX: N		AIL:		*************************************	
(74) 3688-7650 / (74) 9 9	963-1325		Pa	aulo.cesar@	topvelveic	ulos.com.	br .
VALIDADE DA PROPOSTA DE PI	REÇOS: 60	(SESSENT					100000000000000000000000000000000000000
BANCO: BRADESCO	AGENCIA:	270		CONTA	CORRENTE:	406500-0	
CHAVE PIX: 34177030000190	FAVORECI	DO: TOPV	EL TROPICA	L VEICULOS	E PECAS LI	DA.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	٧.	UNIT	V. TOTAL
	Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor						······································
	Turbo com no minimo 110 cv de potência, ano					:	
	e modelo minimo 2023/2024 na cor						
	preferencialmente branca, com todos os	4E 40%	1				
	acessórios mínimos obrigatórios, conforme	17.7.11		er teli e			
	legislação em vigor, com capacidade minima	1 11 11 1	1		ľ		
	de 05 lugares. Banco do motorista com	1 41		·			
	regulagem de altura, direção hidráulica ou		100				
	elétrica, integração com smartphones,						
	Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos						
	retrovisores externos elétricos, Coluna de						
	direção com regulagem em altura e	1100					
	profundidade, Transmissão manual de no minimo seis velocidades, tanque de			CHEVROLET			
.t. •		01	UND	ONIX LT	R\$ 97.	000,00	97.000,00
	combustivel de no minimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na	77 1 74.44	[Tab	TURBO 1.0	1		
		1		lai i		14	
	chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto,	.::	1 2 2 2 2 2 2				
	Ar-condicionado, rodas minimo aro 15,	1			ľ		
	distância minima entre eixos de 2.551mm.	les,				11-12	
	Banco traseiro rebativel. Cinto de						
	segurança do motorista com ajuste de		I				
1	altura, Cintos de segurança traseiros		1				
	laterais e central de 3 pontos, Sistema de			Programme and the second			
1 1	freios com ABS. Emplacado em nome do	4.45					and the second second
	Municipio/Fundo Municipal de Ação Social.		1 4 5				
	FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.		la de la compania de)
	VALOR	TOTAL			<u>* </u>	7	R\$ 97.000,00

RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA

CEP: 44.900-000 - FONE: (74) 3688-7650

Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS)

1 - DECLARAMOS QUE, O Valor Total da Proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

2 - O prazo de entrega é de ACORDO O EDITAL.

3 - O responsável por nossa empresa **MEDIANTE PROCURAÇÃO** para assinatura do Termo de Contrato é:

Nome: PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA

RG N°: 3152344

CPF/MF SOB N°: 342.719.375-68

Cargo/Função: GERENTE COMERCIAL / PROCURADOR

Residente e domiciliado em: RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, Nº

153, CENTRO, CEP 44.900-000

Cidade/UF: IRECÊ-BA

34.177.030/0001-90

POPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PECAS LIDA-RIDO. BR 336 CONTORNO IRECÉ, KM 3, SN CFF 44,908-600 - TRECÉ - BA (74) 3688 7850

IRECÊ-BA, 14 DE MARÇO DE 2024.

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PECAS LTDA

CNPJ 34.177,030/0001-90

PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR

CPF 342.719.375-68 - RG 3152344

RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA CEP: 44.900-000 - FONE: (74) 3688-7650

Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br



TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90 Insc. Estadual: 28.852.708

Av. 1º de Janeiro, nº 311, Centro, Irecê Bahia CEP: 44.900-000

Fone: (74) 3641-3888 Fax: (74) 3641-3880 E-mail: nfetopvel.irc@grupobrandao.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO OUTORGANTE

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, estabelecida à Av. 1º de Janeiro, nº 311, Km 03, Centro, Irecê, Estado da Bahia, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 34.177.030/0001-90, deste ato representado pelos sócios Jose Freitas Brandao brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de da Carteira de Identidade nº 122905210 SSP/BA e CPF nº 121.069.335-68

OUTORGADO

Paulo Cesar Barbosa de Souza, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3152344 SSP/BA e CPF nº 342.719.375-68, residente à Rua Brigadeiro Delio Jardim de Matos, nº 153, Centro, Irecê, Estado da Bahía.

PODERES:

O Outorgante confere ao outorgado limitado poderes, notadamente nomeia como seu procurador no Estado da Bahia, para representa-lo, diante de pessoas de direito publico e privado, e especialmente, para fins de Licitações Públicas, podendo tanto, retirar edital, dar lances em pregões, retirar empenhos, recorrer a resultados, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, prestar informações, interpor recursos bem como desistir da interposição dos mesmos, assinar contratos de licitação, assinar propostas, autenticar documentos e tudo o mais que se fizer necessário praticar nas licitações para o bom andamento do presente mandato, defendendo os interesses do Outorgante. Fica expressamente estabelecido que a presente procuração só poderá ser utilizada para finalidade supracitada, e é outorgada pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias a partir da data da assinatura, após este prazo, deverá ser substituída por outra, também com prazo determinado.

Irecê - Bahia, 10 de março de 2024.

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA JOSE FREITAS BRANDAO SOCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO AV ADOLFO MOITINHO - 447 - CENTRO, IRECÉ - BA CENTRO, IRECÉ -

Em testemunho da verdade. Cyntia Ameida Lima Esorevente. A etiqueta so tem validade acompani do GR Code - IRECE. BA 143/2024. Vator do. RS 660 Emol: RS 3.19 Taxa. R\$ 3.41. Cyntia Almeida Line



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA

MODALTDADE DE LICITAÇÃO
1 32 000 000
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
FREEAU BLEARUNICO
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
PROCESSO
1 0 0 /0 1
NO 002/2024
ADMINISTRATIVO

	DAI	DOS DA LICITA	ÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024	MAIS VANTAJOS TURBO COM CA NECESSIDADES CONFORME QUAN	A PARA AQUISIÇ APACIDADE MÍNI DA SECRETARIA	E LICITAÇÃO É A ESCOL ÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0 MA DE 5 LUGARES PAR MUNICIPAL DE ASSIST CIFICAÇÕES ESTABELECIDA L.	KM HATCH MOTOR RA ATENDER AS FÊNCIA SOCIAL,
	DA	DOS DA EMPRES	IA:/	
RAZÃO SOCIAL: TOPVEL '	ropical veícu	LOS E PEÇAS LTI	A	
CNPJ: 34.177.030/0001	-90	INSCRIÇÃO EST	ADUAL: 028.852.708 NO.	
OPTANTE PELO SIMPLES?		SIM () NÃO(X	Manufacture and a supplementary of the supplementar	7
ENDEREÇO: Rodovia BR	30 Contorno I	recê, KM 3, S/N	i, Centro, I recê - BA,	CEP 44.900-000
TELEFONE: (74) 3688-7650 / (74)	9 9963-1325	FAX: N/A	EMAIL: Paulo.cesar@topvelve	iculos.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA	DE PREÇOS: 60	(SESSENTA) DIAS		
BANCO: BRADESCO			CONTA CORRENTE	
CHAVE PIX: 3417703000	190 FAVORECI	DO: TOPVEL TROI	PICAL VEICULOS E PEÇAS	LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	. V. UNIT	V. TOTAL
	Veiculo zero quilômetro tipo Hetch Motor Turbo com no minimo 110 cv de potencia, ano e modelo minimo 2023/2024 na cor			A Company		
	preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme					
	legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com					
	regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones,					
	Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de					
	direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no			CHEVROLET		
1.	minimo seis velocidades, tanque de combustivel de no minimo 42 litros, Trava	01	UND	ONIX LT TURBO 1.0	R\$ 102.610,00	R\$ 102.610,00
	elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas					
	dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Ar-condicionado, rodas mínimo aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm.					
	Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança do motorista com ajuste de					
	altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de					
	freios com ABS. Emplacado em nome do Município/Fundo Municipal de Ação Social.					
	FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.					

RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA

CEP: 44.900-000 - FONE: (74) 3688-7650

Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 102.610,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS)

1 - DECLARAMOS QUE, O Valor Total da Proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

2 - O prazo de entrega é de ACORDO O EDITAL.

3 - O responsável por nossa empresa MEDIANTE PROCURAÇÃO para assinatura

do Termo de Contrato é:

Nome: PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA

RG N°: 3152344

CPF/MF SOB N°: 342.719.375-68

Cargo/Função: GERENTE COMERCIAL / PROCURADOR

Residente e domiciliado em: RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, Nº

153, CENTRO, CEP 44.900-000

Cidade/UF: IRECÊ-BA

IRECÊ-BA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

900-000 - IRECÉ (74) 3688-7650

TROPICAL VEÍCULOS E PECAS LTDA enpj 34.177.030/0001-90

CÉSAR BARBOSA DE SOUZA ENTE COMERCIAL/PROCURADOR CPF 342 719 375-68 - BG 3152

CEP: 44.900-000 - FONE: (74) 3688-7650

Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br





ONIX LT TURBO 1.0 - 116CV FLEX 2024 - BRANCO SUMMIT



Preço Público	
Pintura Sólida	
Valor Total	

Código: 3B48HR - Pacote: R6J

Conteúdo da Versão: R6J

Banco do motorista com regulagem de altura / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons / Transmissão manual de seis velocidades / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos ** / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diuma / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Condições

- 1) Prazo de validade desta proposta: 48 horas.
- 2) Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- 3) Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a General Motors do Brasil, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.





TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 34.177,030/0001-90 - INSC. EST.: 28.508.708-NO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO	Ν°	002/2024
ADMINISTRATIVO	и°	002/2024

O SENHOR JOÃO FREITAS BRANDÃO, SÓCIO PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) Nº 00785469 23, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) SOB O N° 056.266.255-34, RESIDENTE AO CONDOMÍNIO ALAMEDA RIO CANAVIEIRAS, Nº 25, QUADRA D, BAIRRO NAZARÉ, JACOBINA - BAHIA, CEP 44.700-000, REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO PELO SENHOR PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) N° 3152344, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) SOB O Nº 342.719.375-68, RESIDENTE NA RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, N° 153, CENTRO, IRECÊ-BA, CEP 44.900-000, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.177.030/0001-90, SEDIADA NA RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA, CEP 44.900-000, DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIN E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA EDABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

3. QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;

- 4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO
- 4. QUE O CONTEGUO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERA, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA QUI INGRETAMENTE, COUNTEMO OU DISCUIDA CO DE DALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DE STA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUNTAÇÃO DO OBJETO;
 5. QUE O CONTEGUO DA PROPOSTA APRESENTADA ARA PARTICIPAL DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÁBRÃO LICITANTE ANTES DA APERTURA OBJUNTADA PROPOSITA DE ORGANIZADOS PROPOSITADAS. INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

IRECE-BA. 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

34.177.030/0001-90

DEVEL TROPICAL VERCULOS E PECAR LTDA

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ \$4.177.030/0001-90

PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA

GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR

CPF 342.719.375-68 - RG 3152344

RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3,S/N, CENTRO, IRECÊ - BA CEP: 44.900-000 - FONE: (74) 3688-7650

Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br

ODCEB 24

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, JOÃO FREITAS BRANDÃO, brasileiro, caso regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresar e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra Bajorro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; JOSÉ FREITAS BRANDÃO. brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97543283 em 04/03/2016, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DOS ANOS DE 2012, 2013, 2014 e 2015 ENCERRADAS EM 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 — Os sócios de comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 registradas e autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia nos Livros Diário da Empresa. Os Sócios também aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

CLÁUSULA SEGUNDA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL — Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R\$ 17.850.000,00 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil de Reais), dividido em 17.850.000 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) Subscrito e Integralizado, FICANDO ELEVADO para R\$ 18.275.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), dividido em 18.275.000 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R\$ 425.000,00 - (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2015.



CLAUSULA TERCEIRA

<u>DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL</u> – Em face do aumento do Capital Social, as Quotas ou Quinhão de Capital, foram distribuídos da seguinte forma:

- A O Sócio JOÃO FREITAS BRANDÃO, com 14.620.000 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 14.620.000,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Reals), assim distribuídos:
 - A1. R\$ 14.195.000,00 (Quatorze Milhões, Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
 - A2. R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucro.
- B O sócio JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com 3.655.000 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 3.655.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), assim distribuídos:
 - B1, R\$ 3.655.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.

Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo.

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO CAPITAL	CA	PITAL ATUAL	
000,00 400,101,10	RS	R\$	Em Quotas	RS	Em %
João Freitas Brandão	14.195.000,00	425.000,00	14.620.000	14.620.000,00	80,00
José Freitas Brandão	3.655.000,00	0,00	3.655.000	3.655.000,00	20,00
Total	17.850.000,00	425,000,00	18.275.000	18.275.000,00	100,00

TENDO EM VISTA AS INÚMERAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ARQUIVADAS, OS SÓCIOS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97543283 em 04/03/2016, representada pelos sócios, JOÃO FREITAS BRANDÃO, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina — Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; JOSÉ FREITAS BRANDÃO, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edificio Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.



CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial de TOPVEL - TROPICAL VEICULOS F PEÇAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

<u>ENDERECO</u> – A sede social localiza-se à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSTITUIÇÃO, PRAZO, REGISTRO E DATA DE FUNDAÇÃO – A Sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com prazo de duração indeterminado. Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989.

CLÁUSULA QUARTA

<u>CAPITAL SOCIAL</u> – O Capital Social totalmente integralizado pelos Sócios em R\$ 18.275.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) representado por 18.275.000 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil) de Quotas de Capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), assim distribuídas:

- A O Sócio JOÃO FREITAS BRANDÃO, com 14.620.000 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 14.620.000,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Reais).
- B O Sócio JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com 3.655.000 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 3.655.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ATUAL					
	Em Quotas	RS	Em %			
João Freitas Brandão	14.620.000	14.620.000,00	80,00			
José Freitas Brandão	3.655.000	3.655.000,00	20,00			
Total	18.275.000	18.275.000,00	100,00			



OULGEB 17 FI.Proc.



OBJETIVO SOCIAL - Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, o Objetivo Exist da Empresa têm a seguinte redação:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar CNAE 45.30-7/05.
- 1) Comércio varejista de lubrificantes CNAE 47.32-6/00.
- m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários CNAE 74.90-1/04.

CLÁUSULA SEXTA

FILIAIS - Permanecem constituídas as seguintes filiais:

- 01) Bom Jesus da Lapa BA, Rod. Lapa Riacho de Santana Km 2,5 s/nº Bairro Lagoa Grande CEP 47.600-000, CNPJ 34.177.030/0002-70 e NIRE 29900669971.
- 02) Barreiras BA, Avenida Barão do Rio Branco nº 433, Bairro Vila Rica, CEP 47.813-010, CNPJ 34.177.030/0003-51 e NIRE 29900700577.
- 03) Luis Eduardo Magalhães BA, Rua Juscelino Kubitschek s/nº, Quadra 81 Lote 01, Bairro Jardim Paraíso, CEP. 47.850-000, CNPJ 34.177.030/0004-32 e NIRE 29900763617.
- 04) Vitória da Conquista BA, Avenida Presidente Dutra nº 634, Bairro Felicia, CEP. 45.035-180, CNPJ 34.177.030/0005-13 e NIRE 29900833003.
- 05) Guanambi BA, Avenida Humberto Alencar Castelo Branco nº 42, Bairro Centro, CEP. 46.430-000, CNPJ 34.177.030/0006-02 e NIRE 29900833011.
- 06) Jequié BA, Loteamento São Judas Tadeu s/nº, Quadra 4 Lote 2 A, Bairro São José, CEP. 45.204-040, CNPJ 34.177.030/0007-85 e NIRE 29900835928.
- 07) Itapetinga BA, Avenida Cinquentenário nº 700, Bairro Centro, CEP. 45.700-000, CNPJ 34.177.030/0008-66 e NIRE 29900836215.
- 08) Brumado BA, Rodovia BR 030 S/N° Km 3,5 Bairro Centro, CEP. 46.100-000, CNPJ 7 34.177.030/0009-47 e NIRE 29900883426.
- 09) Ipiaú BA, Avenida Lauro de Freitas nº 480, Bairro Centro, CEP. 45.570-000 CNPJ 34.177.030/0010-80 e NIRE 29900916367.



- 10) Itabuna BA, Avenida Jose Soares Pinheiro nº 910 B, Bairro Centro, CEP. 45.600-013, CNPJ 34.177.030/0011-61 e NIRE 29901001842.
- 11) Eunápolis BA, Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 844B BR 367 Km 01, Bairro Motor, CEP 45.827-000, CNPJ 34.177.030/0012-42 e NIRE 29901001851.
- 12) Teixeira de Freitas BA, Avenida Presidente Getulio Vargas nº 696, Bairro Trevo, CEP. 45.996-356, CNPJ 34.177.030/0013-23 e NIRE 29901001869.
- 13) Senhor do Bonfim BA, Rodovia Lomanto Junior BR 407 KM 127, Bairro Alto da Rainha, CEP. 48.970-000, CNPJ 34.177.030/0014-04 e NIRE 29901067258.
- 14) Jacobina BA, Avenida João Fraga Brandão nº 313, Bairro Rodoviária, CEP. 44.700-000, CNPJ 34.177.030/0015-95 e NIRE 29901067240.
- 15) Porto Seguro BA, Avenida Adno Musser nº 1880, Bairro Jardim Primavera, CEP. 45.810-000, CNPJ 34.177.030/0017-57 e NIRE 29901150091.

CLÁUSULA SÉTIMA

QUOTAS DE SOCIEDADE – As quotas da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

<u>Parágrafo Único</u> - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa dias), a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios, JOÃO FREITAS BRANDÃO e JOSÉ FREITAS BRANDÃO, os quais desde já ficam autorizados o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas à administração da Sociedade, tais como: movimentação de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, venda de bens móveis, venda de bens imóveis e as demais operações pertinente à função, sendo que, os administradores representarão a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º - A Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores JOÃO FREITAS BRANDÃO e JOSÉ FREITAS BRANDÃO, respectivamente, os quais na sua ausência ou impedimento indicarão por procuração quem os substitua.



Parágrafo 2º – É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endossos, aboros ou finaças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.

<u>Parágrafo 3º</u> – Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar calção em garantia de se**ta administração**.

CLÁUSULA DÉCIMA

<u>DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO</u> - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS — As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo 1º – A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, podendo ocorrer através de correio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º — A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

<u>Parágrafo 5º</u> – Nas reuniões o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. Aprovação das contas da Administração;
- Il. A designação dos administradores, quando feita em separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado liquidação;



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 27º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ/MF N°. 34.177.030/0001-90

VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII. O pedido de concordata.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002

II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002.

III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO - Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo 1º - A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

RETIRADA DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração os sócios, de comum acordo, farão retiradas de Pró-Labore, de importâncias previamente pactuadas, obedecendo à legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

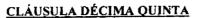
FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS — Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível, ou inexistindo interesses desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da Sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento







DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por delib sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo no § 7°, da coluna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO - Fica eleito o foro da comarca de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente contrato.

Assim sendo, temos por feito e concluído o presente Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

Irecê - Bahia, 03 de Outubro de 2016.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Testemunhas:

João Luciano Martins Brandão

CPF, 813.001.315-00

RG. 6673502-50 - SSP/BA

essoa Ferraz ~616.769.04**6-**06 RG 11.723.926-76 S

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2016 SOB Nº: 97601838

Empressa:29 2 0094675 1 TOPMEN SHOPTCHE VEIGULT E PECAS ENTH

HELIO POTITELA RAMOS SECRET/IRIO-GERAL



Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, JOÃO FREITAS BRANDÃO, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, expressão e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; JOSÉ FREITAS BRANDÃO, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edificio Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 14.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 97601838 em 05/10/2016, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ENCERRAMENTO DE FILIAL - A sociedade resolve encerrar as atividades, sendo baixada neste ato a filial de número 16 (dezesseis), situada à Avenida Adno Musser, nº. 1880, Bairro Jardim Primavera, CEP: 45.810-000, na cidade Sede de Porto Seguro – Bahia, sob CNPJ nº. 34.177.030/0017-57 c NIRE nº. 29901150091.

CLÁUSULA SEGUNDA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.



http://webmail.grupobrandao.com.br/webmail/

1/2



ż

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 28° ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ/MF N°. 34.177.030/0001-90

Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Leigestatelo os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

Irecê - Bahia, 31 de Março de 2017.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Testemunhas:

João Lagiano Martins Brandão CPF, 813,001.315-00

RG. 6673502-50 - SSP/BA

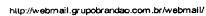
Vincin Ressoa Ferraz PF. 016.769.046-06 RG 11.723.926-76 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA.
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2017 SOB Nº 97656962

FUCEBProtocolo: 17/487138-4, DE 06/04/2017

Empresa: 29 2 0094675 1 TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PILTON

HÉLIO PORTELA RAMOS SÈCRETARIO-GERAL





Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, JOÃO FREITAS BRANDÃO, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condominio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; JOSÉ FREITAS BRANDÃO, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edificio Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada TOPVEL -TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N -Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97656962 em 25/04/2017, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar a Alteração do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – A Filial na cidade de Guanambi – BA, CNPJ 34.177.030/0006-02 e NIRE 29900833011, terá seu novo endereço situado à Avenida Prefeito José Neves Teixeira, N.º 1811, Bairro Loteamento Manoel Cotrim, CEP 46.430-000, cidade de Guanambi, Estado da Bahia.

OBJETO SOCIAL

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores CNAE 45.12-9/01
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar CNAE 45.30-7/05.
- 1) Comércio varejista de lubrificantes CNAE 47.32-6/00.

Req: 81200001599024

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98255509 em 18/11/2022 Protocolo 224488627 de 18/11/2022

Nome da empresa TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29200946751

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 161169935906628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - CNAE 74.90-1/04.

CNAE FISCAL

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/07 - Servicos de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4520-0/04 - Servicos de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

4520-0/03 - Servicos de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4520-0/01 - Servicos de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Barreiras - Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Irecê - Bahia, 04 de Novembro de 2022.

Testemunhas:

salatil Andrade Ulivers CPF: 692.840.245-87

RG. 593627660 - SSP/BA

osé Freitas Brandão

Christiane Viana Carlos CPF: 499.993.703-49

RG 012083/O-0 CRC/CE

Req: 81200001599024

Página 2







224488627

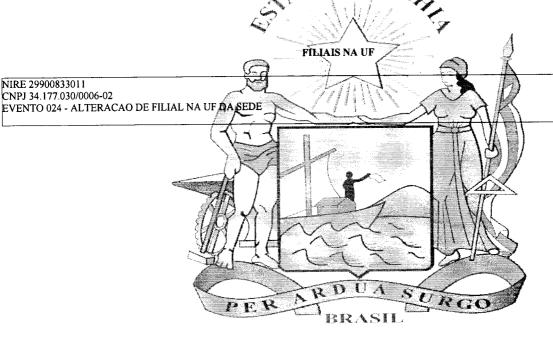
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
PROTOCOLO	224488627 - 18/11/2022
АТО	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29200946751 CNPJ 34.177.030/0001-90

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98255509 DE 18/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 18/11/2022



Rayle H. S. de ORauge

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/11/2022



NIRE 29900833011 CNPJ 34.177.030/0006-02

Chancela 161169935906628 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1



TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90 Insc. Estadual: 28.852.708

Av. 1º de Janeiro, nº 311, Centro, Irecê Bahia CEP: 44.900-000

Fone: (74) 3641-3888 Fax: (74) 3641-3880 E-mail: nfetopvel.irc@grupobrandao.com.br

AUTENTICADO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO OUTORGANTE

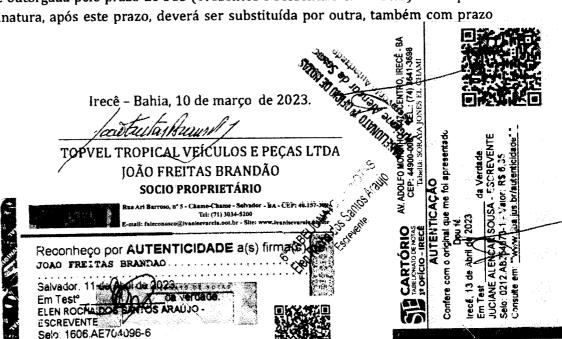
TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, estabelecida à Av. 1º de Janeiro, nº 311, Km 03, Centro, Irecê, Estado da Bahia, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 34.177.030/0001-90, deste ato representado pelos sócios João Freitas Brandão, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de da Carteira de Identidade nº 00785469-23 SSP/BA e CPF nº 056.266.255-34.

OUTORGADO

Paulo Cesar Barbosa de Souza, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3152344 SSP/BA e CPF nº 342.719.375-68, residente à Rua Brigadeiro Delio Jardim de Matos, nº 153, Centro, Irecê, Estado da Bahía.

PODERES:

O Outorgante confere ao outorgado limitado poderes, notadamente nomeia como seu procurador no Estado da Bahia, para representa-lo, diante de pessoas de direito publico e privado, e especialmente, para fins de Licitações Públicas, podendo tanto, retirar edital, dar lances em pregões, retirar empenhos, recorrer a resultados, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, prestar informações, interpor recursos bem como desistir da interposição dos mesmos, assinar contratos de licitação, assinar propostas, autenticar documentos e tudo o mais que se fizer necessário praticar nas licitações para o bom andamento do presente mandato, defendendo os interesses do Outorgante. Fica expressamente estabelecido que a presente procuração só poderá ser utilizada para finalidade supracitada, e é outorgada pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias a partir da data da assinatura, após este prazo, deverá ser substituída por outra, também com prazo determinado.







DAJE Eletrônico

artório				
enominação do cartório	TABELIONATO 8º	OFICIOIDE NOTAS - SALV	ADOR - SALVADOR	
strito do certório	SALVADOR		Comarca	ALVADOR
ndereço do Cartório	SALVADOR/BA			
tular do cartório	IVANISE PINTO V	ARELA	Telefone	71) 3034-5200
utenticidade do selo				
do selo	1806AE7040966	Dete de utilização	o 11/04/2023 Hors	de utilização
fisico do esio	1608AE 7040968	linininaliah i		
ruação	SELO VALIDO			
po	VII-RECONHECIMENTO DE	FIRMALETRA E SINAL	ATO DE BALCÃO	
uncionário que utilizou	[WS] - ELEN ROCHA DOS S	ANTOS ARAÚJO		
Protocolo	0	Livre III in the	Folh	Signification
ome	JOAO FREITAS BRANDAO			
po de cobrença (leento)	I NÃO			
otalhes .				
		Heilige verit saldsald	(<u>{</u> {},}}}};;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;	
laje(s) Relacionado(s) ao Selo		XXXXXXXXXXXX	
06002022631 1806AE70	40866 06017 VIII-RE	CONHECIMENTO DE FIR	MALETRAE BINAL LATO DE	BALCÃO (NO POLITICA DE LA
Management of the control of the con				
Primeiro Antenor 1/1	Proximo Último 10 ♥			
	F 2-4-4			

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Portal do Selo Eletrônico 5º Av. do CAB, nº 560, Salvador/BA - Brasil. CEP 41745-971, Telefone: (71) 3372-5686/5689.









DAJE Eletrônico

	#44414 7-23-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-		A. B.	
Cartório Denominação do cartório	TABELIONATO I OFICIO D	DE NOTAS		
Distrito do cartório Endereço do Cartório	RECÉ. JÉRREO		# iii RECE	
Titular do cartório	SORAYA JONES EL CHAMI	Talefon	(71) 9147-5963	
Autenticidade do selo	國家(2005) 1996 1996 1996 1996 1996 1996 1996 199	3331 111	BETTERETER STEEL	
e de la comita de l	0212AB2546731 Date de util 0212AB2546731	lização 13/04/2023	Hova de utilização	
<u> </u>	SELO VÁLIDO	THE STATE OF THE S		
	IX-AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA [WS] - JUCIANE ALENCAR SOUSA	DE DOCUMENTO - ATÓ DE BAL	GAO	
	O Livre		Falle (* 17)	
ome po de cobrança (Isento)	NÃO			
etalhes		146554		
i i i i i i i i i i i i i i i i i i i				
112002006084 0212AB2648751 06	SO25 IX-AUTENTICAÇÃO	DE FOTOCOPIA DE DOCUMENT	OPTION PARAMETER	Ш
			in in the state of	
Primeiro Antenor 1/1 Proxin	<u>no Úllimo</u> 10 ♥			
Nova Consulta	Insira o C	Sdigo de Visualização do Teor.	Prossequit	3

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Portal do Selo Eletrônico 5° Av. do CAB, nº 560, Salvador/BA - Brasil. CEP 41745-971. Telefone: (71) 3372-5686/5689.

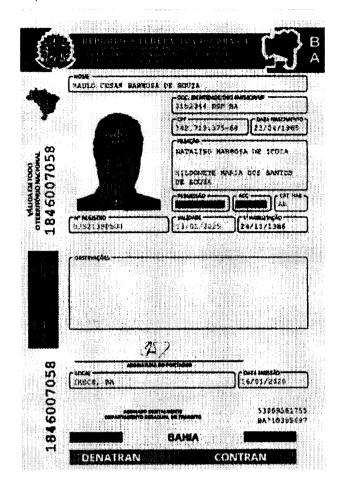




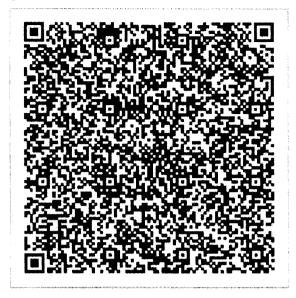


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CREDENCIAMENTO

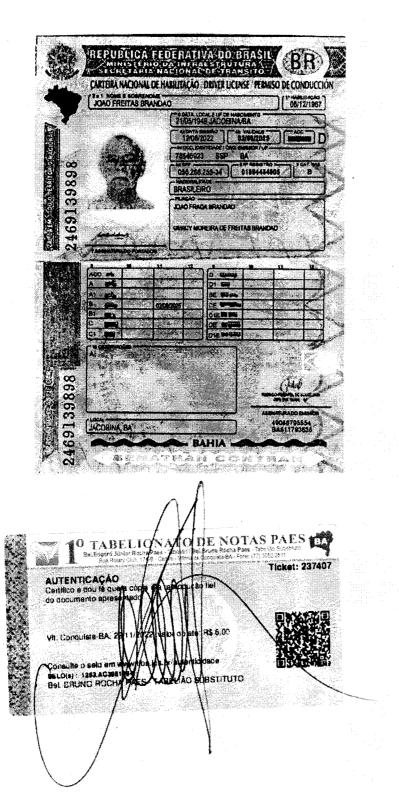
TERRECIACO DE TOURNES NO CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR DE L	N°	002/2024
Tiphin Parpula Novembern Appearance	и°	002/2024

A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.177.030/0001-90, SEDIADA NA RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA, CEP 44.900-000, CEP 44.900-000, POR MEIO DO SR. JOÃO FREITAS BRANDÃO, SÓCIO PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) Nº 00785469 23, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) SOB O Nº 056.266.255-34, RESIDENTE AO CONDOMÍNIO ALAMEDA RIO CANAVIEIRAS, N° 25, QUADRA D, BAIRRO NAZARÉ, JACOBINA - BAHIA, CEP 44.700-000, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIO E CONSTITUO COMO REPRESENTANTE O SR. PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) Nº 3152344, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MÍNISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) 808 0 N° 342.719.375-68, RESIDENTE NA RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, N° 153, CENTRO, IRECE-BA, CEP, 44.900-000, OUTORGANDO LIE PODERES PARA REPRESENTAR A REFERIDA EMBRESA NA SESSÃO PÚBLICA DE PREGAO, TORMA ELETRÔNICO 002/2024, PODENDO FORMULAR PROPOSTAS, OFERTAR LANGES VERBAIS, RECORRER CE DECISÃO E CONTRADITAR, RENUNCIAR DIREITOS, INTERPORTOU DESISTIR DE RECURSOS E RUBRICAR OS DOCUMENTOS PERTINENTES À SESSÃO PÚBLICA, BEM COMO PRATICAR OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME PREVISTOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

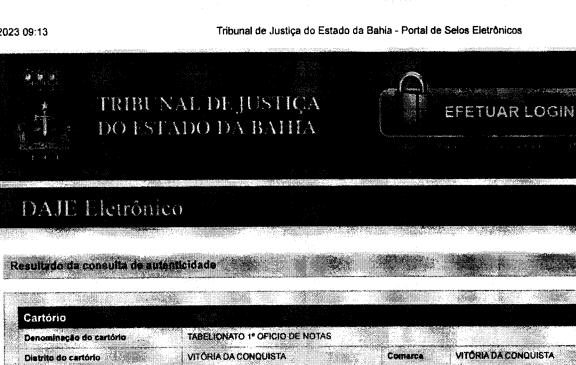


TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ /34.177.030/0001-90 PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR CPF 342.719.375-68 - RG 3152344

Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br

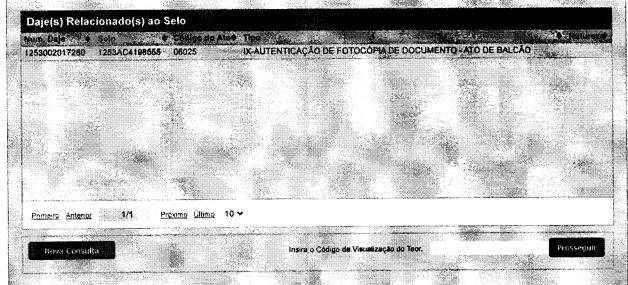


Endereço do Cartório



AO LADO DO ESTACIONAMENTO DO FORUM

Titular do cartorio	EDGARD JONIOR ROCHA PACA			Transport (11) 2005-5711			
					* 4./		
Autenticidade do selo							
N° do vel o	1253AC4198555	Data de ul	ilização	09/02/2023	Hora de utilização	08:36	
Nº fisico do selo	1253AC4198555						
Situação	SELO VÁLIDO		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
Тіро	IX-AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO - ATO DE BALCÃO						
Funci onário que utilizou	(WS) - CENTRAL				***		
Nº Protocolo	0	Livro		•	Folha		
Nome							
Tipo de cobrança (Isento)	NAO						
Detaines							
		Mary a Control of the					

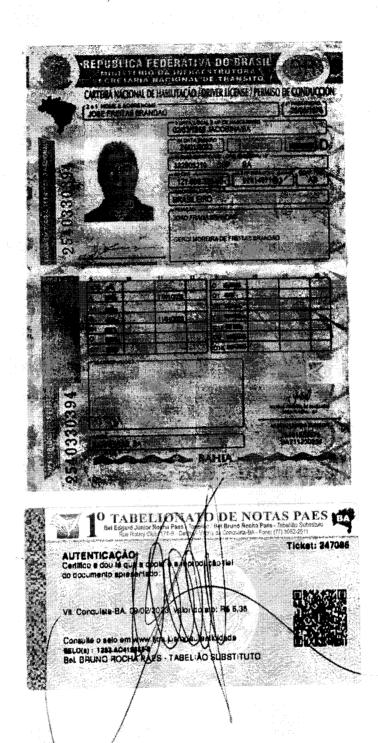


Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Portal do Selo Eletrónico 5º Av. do CAB. nº 560, Salvador/∄A - Brasil. CEP 41745-971. Telatone: (71) 3372-5686/5689.













DAJE Eletrônico

Resultado da consulta de autenticidade

Denominação do cartório	TABELIONATO I* OFICIO DE NOTAS		
Distrito do cartório	VITÓRIA DA CONQUISTA	Comarce	VITÓRIA DA CONQUISTA
Endereço do Cartório	AO LADO DO ESTACIONAMENTO DO FORU	JM	
litular do cartório	EDGARD JUNIOR ROCHA PAES	Telefone	(77) 3062-2511
Autenticidade do selo	8/40 S		
V ^e do selo	1253AC4198555 Data de utilização	09/02/2023	Hora de utilização 08:36
♥ fisico do selo	1253AC4198555		
Situação	SELO VÁLIDO		
Про	IX-AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA DE DOCU	IMENTO - ATO DE BA	v.c.Ao
uncionário que utilizou	[WS] - CENTRAL		
Nº Protocolo	0 Livro		Folha
Nome			
Tipo de cobrança (feento)	NÃO	Salah Salah	
Detalhes	A Companies Comp		
Daje(s) Relacionado(s) a	a Selo		
um Daje 👲 Selo	Coding in April Tipo	141	A Matureza
253002017280 1253AC41985	55 06025 IX-AUTENTICAÇÃO DE FOTO	COPIA DE DOCUME	NIO-AIO DE BALCAO
Primeiro Antenor 1/1	Proxime Utime 10 ✓		

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - **Portal do Selo Eletrônico** 5ª Av. do CAB, nº 560, Salvador/BA - Brasil, CEP 41745-971. Telefone: (71) 3372-5686/5689.







26/02/2024, 22:19 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

34.177.030/0001-90 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DI CADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR. 20/10/1989	
NOME EMPRESARIAL TOPVEL TROPICAL VE	EICULOS E PECAS LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENT TOPVEL	TO (NOME DE FANTASIA)	and analysis of the state of th			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AT 15.11-1-01 - Comércio	IVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL a varejo de automóvels, camior	netas e utilitários novo	s		
45.12-9-01 - Represent 45.20-0-01 - Serviços d 45.20-0-02 - Serviços d 45.20-0-03 - Serviços d 45.20-0-04 - Serviços d 45.20-0-07 - Serviços d 45.30-7-01 - Comércio 45.30-7-03 - Comércio	a varejo de automóvels, camior antes comerciais e agentes do le manutenção e reparação med le lanternagem ou funilaria e pit le manutenção e reparação elét le alinhamento e balanceament le instalação, manutenção e rep por atacado de peças e acessó a varejo de peças e acessórios a varejo de pneumáticos e câm proscileto do lubrificantes	comércio de veículos a cânica de veículos autor trica de veículos autor o de veículos autorno paração de acessórios rios novos para veículos a novos para veículos a	automotores omotores motores ootes para veículos au os automotores	tomotores	
74.90-1-04 - Atividades	de intermediação e agenciame	ento de serviços e nego	ócios em geral, e	xceto imobiliári	os
74.90-1-04 - Atividades CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp	de İntermediação e agenciame			xceto imobiliári	os
74.90-1-04 - Atividades CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N. 206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO ROD BR 330 CONTOR	de intermediação e agenciame ATUREZA JURÍDICA presária Limitada	ento de serviços e nego NÚMERO SN	COMPLEMENTO	xceto imobiliári	os
74.90-1-04 - Atividades CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO	de intermediação e agenciame ATUREZA JURÍDICA presária Limitada	NÚMERO	COMPLEMENTO	xceto imobiliári	UF BA
74.90-1-04 - Atividades CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp COGRADOURO ROD BR 330 CONTOR CEP 44.900-000	atureza jurídica presária Limitada NO IRECE BAIRRO/DISTRITO	NÚMERO SN MUNICÍPIO	COMPLEMENTO KM 3	xceto imobiliári	UF
74.90-1-04 - Atividades CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - SOCIEDADE EMP LOGRADOURO ROD BR 330 CONTOR CEP 44.900-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GR	ATUREZA JURÍDICA Presária Limitada NO IRECE BAIRRO/DISTRITO SEDE SUPOBRANDAO.COM.BR	NÚMERO SN MUNICÍPIO IRECE	COMPLEMENTO KM 3	xceto imobiliári	UF
74.90-1-04 - Atividades CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - SOCIEDADE EMP LOGRADOURO ROD BR 330 CONTOR CEP 44.900-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADE@GR ENTE FEDERATIVO RESPONS ******	ATUREZA JURÍDICA Presária Limitada NO IRECE BAIRRO/DISTRITO SEDE SUPOBRANDAO.COM.BR	NÚMERO SN MUNICÍPIO IRECE	COMPLEMENTO KM 3	xceto imobiliári TA DA SITUAÇÃO CA	UF BA
74.90-1-04 - Atividades CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO ROD BR 330 CONTOR CEP 44.900-000	ATUREZA JURÍDICA Presária Limitada NO IRECE BAIRRO/DISTRITO SEDE RUPOBRANDAO.COM.BR	NÚMERO SN MUNICÍPIO IRECE	COMPLEMENTO KM 3	TA DA SITUAÇÃO CA	UF BA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 22:19:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34

34.177.030/0001-90

Razão Social:

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Endereco:

- BR 330 KM 3 SN - / - / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021903295410775415

Informação obtida em 26/02/2024 22:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:27:39 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: CD19.F9DE.9654.19ED Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 26/02/2024 22:04

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240841130

RAZÃO SOCIAL		
TOPVEL - TROPICAL VEICULO	OS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
028.852.708	34.177.030/0001-90	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000566/2024.E

Nome/Razão Social: TOPVEL TROPICAL VEICULOS LTDA

Nome Fantasia: TOPVEL

Inscrição Municipal: 000.001.284/001-38 CPF/CNPJ: 34.177.030/0001-90

Endereço: ROD BR 330 CONTORNO IRECE, S/N KM 3

CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em19/02/2024 com base no Código Tributário Municipal.
Certidão válida até: 19/04/2024
Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

https://irece.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Código de controle desta certidão: 6600009358320000001344060000566202402193

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.177.030/0001-90 Certidão n°: 12990344/2024

Expedição: 26/02/2024, às 22:17:07

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.177.030/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

Inscrição Estadual: 028.852.708 NO CNPJ: 34.177.030/0001-90

Razão Social: TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Nome Fantasia: TOPVEL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: IFEP NORTE

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECE

Número: S/N Complemento: KM 3 **CEP:** 44900-000 Bairro/Distrito: SEDE

UF: BA Município: IRECE

E-mail: CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR Telefone: (74) 36887650

Localização: ZONA URBANA Referência:

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 26/10/1989

Atividade Econômica Principal:

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Econômica Secundária

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Complemento: KM 3 Endereço: RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECE

Número: S/N Referência: CEP: 44900000 Bairro: SEDE UF: BA

Município: IRECE

Informações do Contador

Tipo CRC: Originario CRC: 12083 -CE Classificação CRC: Profissional

26/02/2024, 22:26 Consulta ao Cadastro

Nome: CHRISTIANE VIANA CARLOS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional CRC: Tipo CRC: Originario

Nome: Endereço

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA APT 1002

Número: 634 Bairro: FELICIA Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA

Referencia: CEP: 45055480

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação

pelo Fisco

Data da Consulta: 26/02/2024





PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00386032E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 27/02/2024, verifiquei NADA CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Endereço: ROD BR 330 CONTORNO IRECÊ, S/N, KM 3, CENTRO, IRECÊ - BA, CEP:

44900-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024



Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, estabelecida na Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N, Centro, CEP 44950-000, inscrita no CNPJ 14.140.701/0001-30, atesta para os devidos fins de direito da empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.177.030/0001-90, sediada na Rodovia BR 330 Contorno Irecê, KM 3, S/N, Centro, Irecê – BA, CEP 44.900-000, CEP 44.900-000, que a partir do ano de 2022 ate os dias atuais, para os atendimentos e serviços especificados abaixo, assim atestamos como:

Fornecedor de veículos populares, utilitários e especiais;
 Modelo: ONIX.

Atestamos que tais aquisições e serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, e com legalidade e eficiência, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que *desabonem* sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uibaí - BA, 08 de Agosto de 2022.

Jorge Paulo Mendes Rocha

A MUNICIPAL DE LIBAÍ – RA

EFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI – BA

CNPJ 14.140.701/0001-30

2 Tebellonato de Notala de Irece. Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel.:(74)99808-8680 Tabellao: Diego Peter Peterle

Reconheco por Bernelharica 0001 firms(s) de: JORGE PAULO MENDES ROCHA

Emot:R\$2,90 Fis:R\$2.06 FEC:P\$0,79 Ca+ff\$0.06
PGE:R\$0,12 MP:R\$0.06 Total:R\$6,00
Seio(a): 0213.A86596694;
Em Testenutho (

HELDER PAIVA RODBIGUES - ESCREVENTE

HELDER PAIVA RODRIGUES
2º Tabelião Substituto
2º Oficio de Notas
1860/BA



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116

Site: www.irece.ba.gov.br E-mail: irecepregao@gmail.com

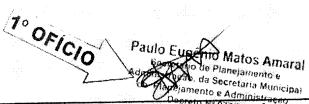
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ 13.715.891/0001-04, atesta para os devidos fins de direito da empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ 34.177.030/0001-90, situado na RODOVIA BA 330 CONTORNO IRECÉ, KM 3, S/N, Bairro CENTRO, na cidade IRECÊ-BAHIA, CEP 44.900-000, que a partir do ano de 2022, para os atendimentos e serviços especificados abaixo, assim atestamos como:

Fornecedor de veículos populares, Minivan, Pick-ups;
 Modelo: MINIVAN CHEVROLET SPIN PREMIER (7 LUGARES).

Atestamos que tais aquisições e serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, e com legalidade e eficiência, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Irecê- BA, 20 de Julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÎRECÊ - BA CNPJ: 13,715.891/0001-04



em Test. da Verdade.
IUCIANE ALED CAR SOLISA ESCREVENTO.
Selo: 0212 AB256493 5 - Valor: R5 6,35
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade.



PAGE NONTO PROFICE DE NOTAS Pucidos Alencer da Souso Escravolto Autorizado

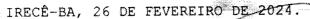
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO EMERRÔNICO	N°	002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N°	002/2024

A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.177.030/0001-90, SEDIADA NA RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA, CEP 44.900-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) N° 3152344, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) SOB O N° 342.719.375-68, RESIDENTE NA RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, N° 153, CENTRO, IRECÊ-BA, CEP 44.900-000, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2024, ORA SENDO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BA, QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ITEM PROPRIO DO RESPECTIVO EDITAL, OU SEJA, TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATORIAS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, FIRMAMOS A PRÉSENTE DECLARAÇÃO.





34.177.030/0001-90

(DPVEL TROPICAE, VERCYLUS E PECAS LTDA. HOD, BE ASS CONFORMS HERCE, KM S, NN CEP 44,900-900 - IEECT - BA 740-988-9896

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 34.177.030/0001-90

PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA
GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR
CPF 342.719.375-68 - RG 3152344

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGACTURENTO	N°	002/2024
ADVINISTRATIVO	и°	002/2024

A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.177.030/0001-90, SEDIADA NA RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA, CEP 44.900-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) N° 3152344, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) SOB O N° 342.719.375-68, RESIDENTE NA RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, N° 153, CENTRO, IRECÊ-BA, CEP 44.900-000, DECLARA, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSÍM COMO NÃO TER RECEBIDO DEGIARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

IRECÊ-BA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.



34.177.030/0001-90

OPVEL TROPICAL VEICULONE PECAS LTD. ROD. BE 336 CONTORNO IRECÉ, KM 3, S/N CEP 44504-885 : IRECÉ - BA

TOPVEL TROPICAL VÉÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 34.177.030/0001-90 PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR CPF 342.719.375-68 - RG 3152344

Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br

OPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90 - INSC. EST.: 28.508.708-NO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

BURCHO RIPRARIONICO III	N°	002/2024
ADMINISTRATIVO	N°	002/2024

(R)

A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.177.030/0001-90, SEDIADA NA RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA, CEP 44.900-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) N° 3152344, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) SOB O Nº 342.719.375-68, RESIDENTE NA RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, N° 153, CENTRO, IRECÊ-BA, CEP 44.900-000, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERÍGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

IRECÊ-BA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PECAS LTDA CNPJ 34.1/77.030/0001-90 PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR CPF 342.719.375-68 - RG 3152344



TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 34.177.030/0001-90 - INSC, EST.: 28.508.708-NO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO)

	PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
The second second	ADMINISTRATIVO N° 002/2024

A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.177.030/0001-90, SEDIADA NA RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA, CEP 44.900-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) Nº 3152344, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) SOB O Nº 342.719.375-68, RESIDENTE NA RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, N° 153, CENTRO, IRECÊ-BA, CEP 44.900-

DECLARAMOS PARA TODOS FINS DE DIRELTO, ESPECIFICAMENTE PARA 0,5 PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, QUE <u>NÃO</u> ESTAMOS SOB O REGIME DE ME/EPP/EQUIPARADOS, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LC 123/2006.

IRECE-BA, 26 DE FEVERETRO DE 2024.

34.177.030/0001-90

TOPVEL TROPICAL VEICELOS E PECANLIDA. ROD. BR 330 CONTORNO IRECÉ, KM 3, 8/ CEP 44 900-000 - IRECÉ · BA (74) 3688-7650

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PECAS LIDA

CNPJ 34/177.030/0001-90 PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR CPF 342.719.375-68 - RG 3152344

ANEXO VII

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

PREGÃO ELETRÔNICO	N° 002/2024
AUMINISTRATIVO	N° 002/2024

A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.177.030/0001-90, SEDIADA NA RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA, CEP 44.900-000, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS LICITATÓRIOS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ, EM ATENÇÃO AO ART. 92, INCISO XVII DA LEI N° 14.133/2021.



GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR CPF 342.719.375-68 - RG 3152344

Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

PREGÃO EMETRÔNICO	N°	002/2024
ADMINISTRATIVO	N°	002/2024

A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.177.030/0001-90, SEDIADA NA RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA, CEP 44.900-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) N° 3152344, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPP) SOB O N° 342.719.375-68, RESIDENTE NA RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, N° 153, CENTRO, IRECE-BA, CEP 44.900-000, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 63 \$ 1° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS. PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALRISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.



TOPVEL TROPICAL VEÍCULÓS E PEÇAS LTDA CNPJ 34.177.030/0001-90 PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR CPF 342.719.375-68 - RG 3152344

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2024

Processo Administrativo Nº PA002/2024 Tipo: AQUISICÃO PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR Data de Publicação: 15/02/2024 15:26:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

	INICAL	INICIA 103 DO FROCESCO
16/02/2024 11:13:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
19/02/2024 10:43:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA
20/02/2024 13:41:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
23/02/2024 12:35:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
26/02/2024 09:50:36	CADASTRO DE PROPOSTA	BELCAR VEICULOS LTDA
26/02/2024 10:00:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
26/02/2024 11:01:49	CADASTRO DE PROPOSTA	FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
26/02/2024 11:29:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
26/02/2024 14:36:27	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVATTO VEICULOS LTDA
26/02/2024 16:09:01	CADASTRO DE PROPOSTA	3A COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
26/02/2024 16:12:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
26/02/2024 17:55:29	CADASTRO DE PROPOSTA	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
26/02/2024 20:58:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
26/02/2024 22:50:10	CADASTRO DE PROPOSTA	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA
26/02/2024 23:24:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
27/02/2024 02:32:08	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
27/02/2024 03:43:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
27/02/2024 08:17:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
27/02/2024 08:25:36	CADASTRO DE PROPOSTA	IREVEL IRECE VEICULOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: POLO

Marca: volkswagen Unidade: UN Descrição: Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano e modelo mínimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustível de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Ar-condicionado, rodas aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS. Valor Total: 92.900,00 Valor Unit.: 92.900,00 Quantidade: 1

CLASSIFICAÇÃO

OLABOII IONANO							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 3A COMÉRCIO DE VEICULOS E	027	38.279.815/0001-24	102.600,00	92.900,00		Sim	
2 MASTER COMERCIAL DE VEICULOS	041	28.516.298/0001-06	103.000,00	92.990,00	0,10	Não	
3 PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA	132	09.554.163/0001-90	102.600,00	94.500,00	1,62	Não	
4 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA	068	08.571.437/0001-97	102.000,00	96.490,00	2,11	Não	
5 TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS	042	34.177.030/0001-90	102.610,00	97.000,00	0,53	Não	

Gerado em: 27/02/2024 09:32:24

6 TUDO COMERCIO	O DE VEIC	CULOS LTDA	120	14.234.954/0001-73	102.610,00	100.100,00	3,20	Não
7 NOVOS TEMPOS	COMERC	OIO DE	143	40.497.852/0001-50	102.600,00	100.900,00	0,80	Não
8 IREVEL IRECE VE	EICULOS I	LTDA	081	96.709.134/0001-55	101.000,00	101.000,00	0,10	Não
9 BELCAR VEÍCULO	OS LTDA		009	02.918.639/0001-86	102.600,00	102.500,00	1,49	Não
10 FALCON EMPRE	ENDIMEN	TOS	091	50.358.769/0001-54	102.610,00	102.610,00	0,11	Sim
11 PEDRAGON AUT	OS LTDA		048	03.935.826/0001-30	105.000,00	105.000,00	2,33	Não
12 INOVATTO VEICL	JLOS LTD	Α	061	37.115.386/0001-97	130.000,00	130.000,00	23,81	Sim
				DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
				INABILITADOS				
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			M	OVIMENTOS DO LO	OTE			·
15/02/2024 15:26:22	PUBLICA							
16/02/2024 08:00:00		ÃO DE PROP						
27/02/2024 08:45:00	ANÁLISE	E DE PROPOS	TAS					
27/02/2024 09:01:31	MENSAC	GEM PREGO	EIRO					
Bom dia!		DDE-00	FIDO					
27/02/2024 09:02:31 Prezados licitantes, ire		GEM PREGO		Eletrônico nº 002/2024	1			
27/02/2024 09:02:50	MENSAC			Eletionico II 002/202-	T			
Informamos aos intere				de dos licitantes o acor	mpanhamento diái	rio do chat de mens	agens!	
27/02/2024 09:03:09		SEM PREGO					<u> </u>	
Apresentem seus land	es e boa s	sorte!						
	DISPUTA							
27/02/2024 09:03:23	LANCE	FALCON EM	PREEN	DIMENTOS PARTICIF	PACOES E SERVI	COS LTDA	102	2.610,00
27/02/2024 09:03:23	LANCE	INOVATTO V	/EICUL	OS LTDA (PARTICIPA	NTE 061)		130	0.000,00
27/02/2024 09:03:23	LANCE	3A COMÉRC	IO DE V	/EICULOS E MAQUIN	IAS LTDA (PARTI	CIPANTE 027)		2.600,00
27/02/2024 09:03:23	LANCE	PEDRAGON	AUTOS	LTDA (PARTICIPAN	TE 048)		10	5.000,00
27/02/2024 09:03:23	LANCE	PETROMOL	PETRO	LINA MOTORES LTD	A (PARTICIPANT	E 132)	102	2.600,00
27/02/2024 09:03:23	LANCE	BELCAR VE	CULOS	LTDA (PARTICIPAN	ΓE 009)		102	2.600,00
27/02/2024 09:03:23	LANCE	TUDO COME	RCIO [DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 1	20)	102	2.610,00
27/02/2024 09:03:23	LANCE	MASTER CO	MERCI	AL DE VEICULOS LTI	DA (PARTICIPAN	TE 041)	10:	3.000,00
27/02/2024 09:03:23	LANCE	GIVEL - GIV	ALDO V	EICULOS LTDA (PAR	TICIPANTE 068)		102	2.000,00
27/02/2024 09:03:23	LANCE			VEICULOS E PECAS		PANTE 042)	102	2.610,00
27/02/2024 09:03:23	LANCE			OMERCIO DE VEICU			102	2.600,00
27/02/2024 09:03:23	LANCE			CULOS LTDA (PARTIC			10	1.000,00
27/02/2024 09:03:42	LANCE			LINA MOTORES LTD		E 132)	100	0.000,00
27/02/2024 09:03:48	LANCE			VEICULOS E PECAS			100	0.800,00
27/02/2024 09:03:56	LANCE			VEICULOS E MAQUIN			100	0.500,00
27/02/2024 09:04:21	LANCE			LTDA (PARTICIPAN			102	2.500,00
27/02/2024 09:04:27	LANCE			VEICULOS E PECAS		PANTE 042)	9:	9.500,00
	LANCE			DLINA MOTORES LTD				8.000,00
27/02/2024 09:04:45				VEICULOS E PECAS				7.000,00
27/02/2024 09:05:21	LANCE			DLINA MOTORES LTD				5.000,00
27/02/2024 09:05:34								4.900,00
27/02/2024 09:06:27	LANCE	3A COMERC	IO DE	VEICULOS E MAQUIN	MAS LIDA (FARII	OIFANTE UZI)		

2 de 4

27/02/2024 09:07:06	LANCE	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	100.100,00
27/02/2024 09:09:37	LANCE	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	100.900,00
27/02/2024 09:10:33	MENSA		
Vamos senhores licita	ntes oferte	em seus melhores lances	
27/02/2024 09:11:26	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	99.000,00
27/02/2024 09:12:25	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	98.200,00
27/02/2024 09:13:33	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	96.760,00
27/02/2024 09:13:38	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 132)	94.500,00
27/02/2024 09:14:03	LANCE	3A COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 027)	94.400,00
27/02/2024 09:18:23	TEMPO	RANDÔMICO	
27/02/2024 09:19:16	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	94.000,00
27/02/2024 09:19:34	LANCE	3A COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 027)	93.900,00
27/02/2024 09:19:51	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	93.800,00
27/02/2024 09:20:13	LANCE	3A COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 027)	93.700,00
27/02/2024 09:21:00	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	93.600,00
27/02/2024 09:21:25	LANCE	3A COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 027)	93.500,00
27/02/2024 09:21:34	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	93.400,00
27/02/2024 09:22:23		CAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participa PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 009,	PARTICIF	uem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 0 PANTE 068, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 143, PART PANTE 091	127, ICIPANTE 081,
27/02/2024 09:22:23			
27/02/2024 09:24:08	LANCE	MASTER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	92.990,00
27/02/2024 09:24:12	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	96.490,00
27/02/2024 09:26:03	LANCE	3A COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 027)	93.300,00
27/02/2024 09:26:37	MENSA	GEM 3A COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE	
Sr Pregoeiro Somos N			
27/02/2024 09:26:51	MENSA	GEM 3A COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE	
Cobrimos a proposta	NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
27/02/2024 09:27:23		eito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
27/02/2024 09:27:23	DESEM		
27/02/2024 09:28:05	MENSA	GEM PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 027	possui dire	eito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
27/02/2024 09:28:19	LANCE		92.900,00
27/02/2024 09:28:20	MENSA	GEM PREGOEIRO	
Oferte o Seu Lance			
27/02/2024 09:32:24	NOTIFIC		
	oferta da	etapa de lances é 3A COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	
27/02/2024 09:32:24	HABILI	INON	

PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

, 5

Gerado em: 27/02/2024 09:32:24 4 de 4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Proc. Administrativo 002/2024 - Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0KM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AVISO: O Agente de Contratação informa aos interessados que as empresas TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA e MASTER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, manifestou intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente. Amaury Alves Batista Junior, Agente de Contratação.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba



TOPYEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90 - INSC. EST.: 28.508.708-NO

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024

A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.177.030/0001-90, SEDIADA NA RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA, CEP 44.900-000, CEP 44.900-000, POR MEIO DO SR. JOÃO FREITAS BRANDÃO, SÓCIO PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) Nº 00785469 23, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) SOB O Nº 056.266.255-34, RESIDENTE AO CONDOMÍNIO ALAMEDA RIO CANAVIEIRAS, N° 25, QUADRA D, BAIRRO NAZARÉ, JACOBINA - BAHIA, CEP 44.700-000, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIO E CONSTITUO COMO REPRESENTANTE O SR. PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) Nº 3152344, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) SOB O N° 342.719.375-68, RESIDENTE NA RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, Nº 153, CENTRO, IRECÊ-BA, CEP 44.900-000, já devidamente credenciado junto a essa CERTAME, não se conformando, Concessa vênia, com a decisão desse Sr. Pregoeiro, lançada na ata de realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012, vem, com respeito e acatamento devidos e em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021., e demais legislações apresentar a Vossa Senhoria, as tempestivamente,

DO RECURSO

Em decorrência da habilitação da empresa GIVEL - Givaldo Veículos Ltda, Concessionária autorizada Volkswagen, inscrita no CNPJ (MF) n° 08.571.437/0001-97 e Inscrição Estadual CACEPE n° 0346273-08, estabelecida à Av. Coronel Veremundo Soares, 1438, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2012, veio a apresentar um veiculo inferior ao termo de referencia deste edital:

TERMO DE REFERENCIA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida baré Sampaio, de Centro – Bahia CEP – 48990-000
CNP) 13-922-584/0001-98 – Telefan: (0hu75) 33-992130 / 2128



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 1(um) veíquio 0km Hatoh com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

(TEM		ONT	UND	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano a modelo mínimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustivel de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chava, vidro elétrica nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antífurto, Arcondicionado, rodas mínimo aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebatívei, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS. Emplacado em nome do Município/Fundo Municípial de Ação Social.	1	UNIDADE	R5 102.610,00	R\$ 102.610,00

RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3,S/N, CENTRO, IRECÊ - BA CEP: 44.900-000 - FONE: (74) 3688-7650

Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br



TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90 - INSC. EST.: 28.508.708-NO

DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A INABILITAÇ ÃO DA EMPRESA GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA.

A empresa GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA., cadastrada nesse processo licitatório na modalidade ELETRONICA SOB N° 002/2024,

1. VIOLAÇÃO AOS ITENS 10.1

Tendo em vista que a empresa GIVEL - Givaldo Veículos Ltda., Concessionária autorizada Volkswagen, inscrita no CNPJ (MF) n° 08.571.437/0001-97 e Inscrição Estadual CACEPE n° 0346273-08, estabelecida à Av. Coronel Veremundo Soares, 1438, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, apresentou um veículo inferior, podendo ser evidenciado na ficha técnica obtida no próprio portal da MONTADORA VW (https://www.vw.com.br/pt/configurador.html), onde pode se evidenciar com clareza que o veículo não atende o que e solicitado no termo de referencia deste certame, no que se itens BANCO BIPARTIDO (SÓ NA VERSÃO HIGHLINE), E CAMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES ONDE NA FICHA TÉCNICA DA MONTADORA APRESENTA 5 VELOCIDADES.

PROPOSTA DA GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA.

GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA



1/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA - FUNDO MUNICIPAL DE ACÃO SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

DATA DA LICITAÇÃO: 27/02/2024 às 09:00

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

MARCA/MODELO	QNT		VALOR TOTAL
VOLKSWAGEN/POLO 1.0 TSI MT 4P	01		R\$ 96.490,00
do sero quilâmetro tino Natch Motor Turbo co	m no	minimo 110 cv de po	téncia, ano e modelo Inimos obridatórios.
arms lagislada en midar, com canacidade mi	nima	de 05 lugares. Band	co do motorista com
tanam da atrora, direcão hidráulica ou elétri	ca. i	ntegração com smartp	hones, Kadio Am/KM e
ra z profundidade. Transmissão manual de no m	inimo	seis velocidades, t	anque de combustivei
o minimo 42 litros, Trava elétrica das portas	com r-con	acionamento na chave dicionado, rodas min:	, vidro electico nas imo aro 15, distância
ma amtim asono de 3 Skloom. Benco traseiro re	bativ	el. Cinto de segurar	ica do motorista com
es de altura, contos de segurança traseiros	late	rais e central de 3	pontos, Sistema de
	VOLKSWAGEN/POLO 1.0 TSI MT 4P ulo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo co mo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, orme legislação em vigor, com capacidade mi lagem de altura, direção hidráulica ou elétriada USB. Espelhos retrovisores externos elétra e profundidade, Transmissão manual de no mo minimo 42 litros, Trava elétrica das portas as dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, A ma entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro re	VOLKSWAGEN/POLO 1.0 TSI MT 4P 01 ulo zero quilâmetro tipo Natch Motor Turbo com no mo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com t orme legislação em vigor, com capacidade minima lagem de altura, direção hidraulica ou elétrica, i ada USB, Espelhos retrovisores externos elétrica ra e profundidade, Transmissão manual de no minimo o minimo 42 litros, Trava elétrica das portas com as dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Ar-com entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebativ	MACON MACON

TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

A presente interposição do recurso é apresentada por pessoa jurídica, licitante, em estrita observância aos prazos descritos no item competente aos prazos recursais do edital em tela, merecendo, pois, recebimento e processamento, uma vez que se encontra dentro do prazo legal,

CONCLUSÃO

Por todo o exposto acima, conclui-se que a Administração Pública nesse julgamento, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela imposta no instrumento convocatório, pois, para assegurar a estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere. Diante dos fatos descritos, não há o que debater sobre este entendimento do que o certame exige no seu TERMO DE REFERENCIA, e que a empresa vencedora GIVEL - Givaldo Veículos Ltda., Concessionária autorizada Volkswagen, inscrita no CNPJ (MF) n° 08.571.437/0001-97 e Inscrição Estadual CACEPE n° 0346273-08, estabelecida à Av. Coronel Veremundo Soares, 1438, Nossa Senhora das Graças,

RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3,S/N, CENTRO, IRECÊ - BA CEP: 44.900-000 - FONE: (74) 3688-7650

Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br

Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, no veículo apresentado na proposta não atende ao que o certame exige, e que a vencedora apresentar um veículo que atende a todas as condições de "sine qua non", ou seja, indispensável e essencial para o andamento do certame obedecendo corretamente a lei.

Termos em que, pede e espera deferimento

Minha configuração

Polo. Polo TSI





Polo TSI 109 cv (G) / 116 cv (E) Manual de 5 velocidades Total Flex 4 portas

Total Flex Manual Tração dianteira

Potência

109 cv (G) / 116 cv (E)

Preço do modelo configurado:

Polo TSI 109 cv (G) / 116 cv (E) Manual de 5 velocidades Total Flex 4 portas Opções selecionadas	R\$ 900,00
Preço	R\$ 102.890,00

Código Volkswagen

Acesse sua configuração mais tarde utilizando este código.

VMMGTSLG

Este código expira em 90 dias

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo Administrativo nº 002/2024

Resposta ao pedido de esclarecimento ao setor de Licitações e contratos para julgamento do recurso proposto pela empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.177.030/0001-90, sediada na rodovia BR 330 contorno Irecê, km 3, s/n, centro, Irecê — BA, Cep 44.900-000.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, impõe-se contra a decisão que declarou a empresa GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA., vencedora do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, sob a alegação de que:

1 – Que o veículo ofertado pela empresa vencedora não atende ao que é solicitado no termo de referência do edital, no que se refere aos itens BANCO BIPARTIDO E CAMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES ONDE NA FICHA TÉCNICA DA MONTADORA APRESENTA 5 VELOCIDADES.

RESPOSTA:

Observa-se que o apontamento realizado pela recorrente quanto ao veículo ofertado não conter banco bipartido trata-se de um equívoco. Por tanto a alegação de que o veículo não é compatível com as especificações do edital por não ter banco bipartido é infundada, dado que na própria peça recursal da recorrente podemos observar nas imagens anexadas que tanto nas especificações do termo de referência como na proposta da empresa vencedora conta banco traseiro rebatível e não bipartido.

No que se refere ao segundo questionamento a recorrente alega que o veículo polo 1.0 TSI ofertado pela empresa recorrida possui câmbio de somente 5 (cinco) velocidades conforme consta no catálogo da montadora, quando o edital solicita que o veículo ofertado tenha câmbio manual de no mínimo 6 (seis) velocidades.

Após análise das especificações há indicativo de que o veículo polo 1.0 TSI apresentado pela empresa GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA, não atende as especificações do edital, no que tange o item câmbio manual com no mínimo 6 (seis) velocidades. O veículo apresentado, conforme descrição técnica do catálogo da montadora, apresenta câmbio manual de 5 (cinco) velocidades.

Polo TSI 109 cv (G) / 116 cv (E) Manual de 5 velocidades Total Flex 4 portas

Total Flex Manual Tração dianteira

Potência

109 cv (G) / 116 cv (E)

CONCLUSÃO:

Portanto, comprova-se pela análise, que a alegação apresentada em recurso pela empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA quanto ao veículo apresentado não possuir câmbio manual de 6 (seis) velocidades esta merece acolhimento, haja vista que o veículo apresentado não atende as especificações do edital.

SOUTO SOARES-BA, 12 de março de 2024.

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2024

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0KM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Recorrente: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Recorrida: GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, via Portal Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), pela licitante TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, doravante designada RECORRENTE, devidamente qualificada na peça recursal, com fundamento no art. 165° da Lei nº 14.133/2021 e item 8 do edital, contra decisão do Pregoeiro, no julgamento da proposta, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2024, a empresa GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA, doravante denominada Recorrida.

O Agente de Contratação, designado pelo DECRETO/GP Nº 595, de 26 de janeiro de 2024, em cumprimento aos termos da Lei 14.133/2021, recebeu e analisou as razões de recurso da Recorrente, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Bolsa Nacional de Compras no endereço www.bnc.org.br

Registre-se, ainda, que a empresa MASTER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA manifestou sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, mas não apresentou as razões recursais no Portal Bolsa Nacional de Compras no endereço www.bnc.org.br

II- DAS FORMALIDADES LEGAIS

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte da Recorrente, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

III - DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente impõe-se contra a decisão que aceitou a proposta da Recorrida como vencedora do objeto do Pregão Eletrônico 002/2024, alegando, em síntese, que a recorrida apresentou em sua proposta um veículo que não atende ao que o certame exige, conforme recurso transcrito abaixo:

DO RECURSO

Em decorrência da habilitação da empresa GIVEL - Givaldo Veículos Ltda, Concessionária autorizada Volkswagen, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.571.437/0001-97 e Inscrição Estadual CACEPE nº 0346273-08, estabelecida à Av. Coronel Veremundo Soares, 1438, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2012, veio a apresentar um veiculo inferior ao



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



termo de referencia deste edital: TERMO DE REFERENCIA:



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 1(um) veículo 0km Hatch com capacidade mínima de 5 lugares para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Veículo zero quilómetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano e modelo mínimo 2023/2024 ha cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustível de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Arcondicionado, rodas mínimo aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebativel, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS. Emplacado em nome do Municipio/Fundo Municipal de Ação Social.	1	UNIDADE	R\$ 102.610,00	R\$ 102.610,00

DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A INABILITAÇ ÃO DA EMPRESA GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA.

A empresa GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA., cadastrada nesse processo licitatório na modalidade ELETRONICA SOB Nº 002/2024, 1. VIOLAÇÃO AOS ITENS 10.1

Tendo em vista que a empresa GIVEL - Givaldo Veículos Ltda., Concessionária autorizada Volkswagen, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.571.437/0001-97 e Inscrição Estadual CACEPE nº 0346273-08, estabelecida à Av. Coronel Veremundo Soares, 1438, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, apresentou um veículo inferior, podendo ser evidenciado na ficha técnica obtida no próprio portal da MONTADORA VW (https://www.vw.com.br/pt/configurador.html), onde pode se evidenciar com clareza que o veiculo não atende o que e solicitado no termo de referencia deste certame, no que se itens BANCO BIPARTIDO (SÓ NA VERSÃO HIGHLINE), E CAMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES ONDE NA FICHA TÉCNICA DA MONTADORA APRESENTA 5 VELOCIDADES.

PROPOSTA DA GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-HA - FUNDO MUNICIPAL DE ACÃO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 002/2024

DATA DA LICITAÇÃO: 27/02/2024 às 09:00

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

LOTE	MARCA/MODELO	QNT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
01	Volkswagen/Polo 1.0 TS1 MT 4P	01		6.490,00	R\$ 96.490,00			
	ulo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo co							
	minimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios minimos obrigatórios.							
conf	orme legislação em vigor, com capacidade mi	nima	de 05 1	ugares. Ban	co do motorista com			
	lagem de altura, direção hidráulica ou elétri							
	ada USB, Espelhos retrovisores externos elé							
	ra e profundidade, Transmissão manual de no m							
	o minimo 42 litros, Trava elétrica das portas							
	portas dianteiras e traseiras. Alarme entifurto, Ar-condicionado, rodas minimo aro 15, distência							
mini	ma entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro re	bativ	el, Cint	o de segura	nça do motorista com			
	te de altura, Cintos de segurança traseiros							
Irei	os com ABS. Emplacado em nome do Municipio/Fi	indo t	funicipal	de Ação So	clai.			

TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

A presente interposição do recurso é apresentada por pessoa jurídica, licitante, em estrita observância aos prazos descritos no item competente aos prazos recursais do edital em tela, merecendo, pois, recebimento e processamento, uma vez que se encontra dentro do prazo legal,

CONCLUSÃO

Por todo o exposto acima, conclui-se que a Administração Pública nesse julgamento, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela imposta no instrumento convocatório, pois, para assegurar a estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Diante dos fatos descritos, não há o que debater sobre este entendimento do que o certame exige no seu TERMO DE REFERENCIA, e que a empresa vencedora GIVEL - Givaldo Veículos Ltda., Concessionária autorizada Volkswagen, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.571.437/0001-97 e Inscrição Estadual CACEPE nº 0346273-08, estabelecida à Av. Coronel Veremundo Soares, 1438, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, no veículo apresentado na proposta não atende ao que o certame exige, e que a vencedora apresentar um veículo que atende a todas as condições de "sine qua non", ou seja, indispensável e essencial para o andamento do certame obedecendo corretamente a lei.

Termos em que, pede e espera deferimento

IV - DAS CONTRARRAZÕES

Não houve contrarrazões por parte da recorrida à empresa GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA.

V - DA ANÁLISE DO RECURSO

Vencidas as fases de razões dos recursos e prazo das contrarrazões, passa-se à análise das peças recursais interpostas pela Recorrente.

1/3



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Importante registrar que a peça recursal foi submetida à área técnica demandante, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para exame e manifestação no que se refere as questões de natureza técnica.

Assim, por meio a área demandante procedeu a análise técnica dos recursos apresentados, onde "ratifica a não aprovação da proposta, opinando pelo provimento dos pedidos recursais de que se tratou, supra, pois assiste razão à recorrente.

VI – DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo Administrativo nº 002/2024

Resposta ao pedido de esclarecimento ao setor de Licitações e contratos para julgamento do recurso proposto pela empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.177.030/0001-90, sediada na rodovia BR 330 contorno Irecê, km 3, s/n, centro, Irecê – BA, Cep 44.900-000.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, impõe-se contra a decisão que declarou a empresa GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA., vencedora do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, sob a alegação de que:

1 – Que o veículo ofertado pela empresa vencedora não atende ao que é solicitado no termo de referência do edital, no que se refere aos itens BANCO BIPARTIDO E CAMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES ONDE NA FICHA TÉCNICA DA MONTADORA APRESENTA 5 VELOCIDADES.

RESPOSTA:

Observa-se que o apontamento realizado pela recorrente quanto ao veículo ofertado não conter banco bipartido trata-se de um equívoco. Por tanto a alegação de que o veículo não é compatível com as especificações do edital por não ter banco bipartido é infundada, dado que na própria peça recursal da recorrente podemos observar nas imagens anexadas que tanto nas especificações do termo de referência como na proposta da empresa vencedora conta banco traseiro rebatível e não bipartido.

No que se refere ao segundo questionamento a recorrente alega que o veículo polo 1.0 TSI ofertado pela empresa recorrida possui câmbio de somente 5 (cinco) velocidades conforme consta no catálogo da montadora, quando o edital solicita que o veículo ofertado tenha câmbio manual de no mínimo 6 (seis) velocidades.

Após análise das especificações há indicativo de que o veículo polo 1.0 TSI apresentado pela empresa GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA, não atende as especificações do edital, no que tange o item câmbio manual com no mínimo 6 (seis) velocidades. O veículo apresentado, conforme descrição técnica do catálogo da montadora, apresenta câmbio manual de 5 (cinco) velocidades.

Polo TSI 109 cv (G) / 116 cv (E) Manual de 5 velocidades Total Fiex 4 porta

Total Plex Manuel Tração dienteira

Potěncia 109 cv (G) / 115 cv (E)

CONCLUSÃO:

Portanto, comprova-se pela análise, que a alegação apresentada em recurso pela empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA quanto ao veículo apresentado não possuir câmbio manual de 6 (seis) velocidades esta merece acolhimento, haja vista que o veículo apresentado não atende as especificações do edital.

SOUTO SOARES-BA, 12 de março de 2024.

Secretária Municipal de Assistência Social

EREIRA GUSMÃO

A COURT DAME

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



VII- DO JULGAMENTO

A finalidade da licitação é de satisfazer o interesse público e buscar a proposta mais vantajosa, **desde que esta cumpra às exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, que se faz lei entre as partes, como também respeitar os princípios constitucionais e administrativos.

"O edital é a lei interna da licitação e "vincula inteiramente a Administração e os proponentes" (Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", 30a ed., SP: Malheiros, p. 283)."

Ante o exposto, conclui-se não restam dúvidas que o veículo apresentado pela empresa GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA., não atende as especificações apresentadas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Para ratificar o entendimento, trazemos à baila o festejado doutrinador Hely Lopes Meirelles, que conceitua o princípio da vinculação ao instrumento convocatório da seguinte forma: "Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou da realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação ou propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)"

Por todo o exposto, concluo que os argumentos trazidos a lume pela recorrente em sua peça recursal, se mostram SUFICIENTES para conduzir-me a reforma da decisão combatida.

VIII - DA DECISÃO

Isto posto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO o RECURSO apresentado pela empresa TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA para, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, reavendo a decisão anteriormente proferida, recomendando que se proceda à volta da fase de JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

Diante disso, em respeito ao art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, não mantida a decisão, delibero o recurso.

Souto Soares/BA, 14 de março de 2024.



Amaury Alves Batista Junior Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

15/03/2024, 11:37

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE002/2024 - BNC



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2024 Processo Adm: Nº PA002/2024

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO DEM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Empresas vencedoras valor total. RS 97.000,00 (noventa e sete mil reais): TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (34177030000190) com os lotes: 1 no valor total de RS 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

SOUTO SOARES (BA), sexta-feira, 15 de março de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO AUTORIDADE DE PROMOTOR

ttos://bnccompras.com/Process/AdjudicationReportTerm?param1=%5Bglc%5D9s1bd4es%2FF9C%2F8pqGLado7TReKebk35%2FoiAMEQHrQmZELj%2F8VwpMOXYOi047pajulSJanEkkE5D_tyQNa73C%2FjRJo...

1/

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2024

Processo Administrativo Nº PA002/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 15/02/2024 15:26:23

TOTAL DO PROCESSO: 97.000,00

 TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
 34.177.030/0001-90
 97.000,00

 LOTE 1
 Quant.: 1
 Num: 042
 Lance: 97.000,00
 Total: 97.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: ONIX LT TURBO 1.0

Descrição: Veículo zero quilômetro tipo Hatch Motor Turbo com no mínimo 110 cv de potência, ano e modelo mínimo 2023/2024 na cor preferencialmente branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com capacidade mínima de 05 lugares. Banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, integração com smartphones, Rádio AM/FM e Entrada USB, Espelhos retrovisores externos elétricos, Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, Transmissão manual de no mínimo seis velocidades, tanque de combustível de no mínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, Alarme antifurto, Ar-condicionado, rodas aro 15, distância mínima entre eixos de 2.551mm. Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Sistema de freios com ABS.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 102.610,00 Valor Unit.: 97.000,00 Total Item: 97.000,00

PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Gerado em: 15/03/2024 11:24:57

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

15/03/2024, 11:39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE002/2024 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO Nº PE002/2024 Processo Adm: Nº PA002/2024

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO DEM HATCH MOTOR TURBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais): TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (34177030900190) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SCARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Conissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), sexta-feira, 15 de março de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO AUTORIDADE COMPETENTE

https://bnccompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5Bpiz%5D9s1bd4es%2FF9C%2F8pqGLado/TReKebk35%2FoiAMEQHrQmZEL[%2F6VwpMOXYOl047pajulSJanEkkE5D_tyQNa73C%2FjRJ...

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2024

Processo Administrativo Nº PA002/2024 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR Data de Publicação: 15/02/2024 15:26:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 11:25:21 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX LT TURBO 1.0
cor preferer de 05 lugare AM/FM e Er Transmissã	ncialmente branca, com todo es. Banco do motorista com ntrada USB, Espelhos retrov o manual de no mínimo seis	os os acessórios mínimos obrigatórios, confor regulagem de altura, direção hidráulica ou el visores externos elétricos, Coluna de direção s velocidades, tanque de combustível de no r	com regulagem em altura e profundidade, nínimo 42 litros, Trava elétrica das portas com
mínima enti	e eixos de 2.551mm. Banco	o traseiro rebatível, Cinto de segurança do me	rto, Ar-condicionado, rodas aro 15, distância otorista com ajuste de altura, Cintos de
segurança t Quantidade		e 3 pontos, Sistema de freios com ABS. Ilor Unit.: 97.000,00	Valor Total: 97.000,00

		 			~ _
CL	ΛC		\sim $^{\wedge}$	~	$\Lambda \cap$
					~~

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1 TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS	042	34.177.030/0001-90	102.610,00	97.000,00		Não		
2 TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120	14.234.954/0001-73	102.610,00	100.100,00	3,20	Não		
3 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	143	40.497.852/0001-50	102.600,00	100.900,00	0,80	Não		
4 IREVEL IRECE VEICULOS LTDA	081	96.709.134/0001-55	101.000,00	101.000,00	0,10	Não		
5 BELCAR VEÍCULOS LTDA	009	02.918.639/0001-86	102.600,00	102.500,00	1,49	Não		
6 FALCON EMPREENDIMENTOS	091	50.358.769/0001-54	102.610,00	102.610,00	0,11	Sim		
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	048	03.935.826/0001-30	105.000,00	105.000,00	2,33	Não		
8 INOVATTO VEICULOS LTDA	061	37.115.386/0001-97	130.000,00	130.000,00	23,81	Sim		
		DESCLASSIFICADO	S					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
3A COMÉRCIO DE VEICULOS E	027	38.279.815/0001-24	102.600,00	92.900,00		Sim		
MASTER COMERCIAL DE VEICULOS	041	28.516.298/0001-06	103.000,00	92.990,00	0,0969	Não		
GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA	068	08.571.437/0001-97	102.000,00	96.490,00	3,7638	Não		
INABILITADOS								
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA	132	09.554.163/0001-90	102.600,00	94.500,00		Não		

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Gerado em: 15/03/2024 11:25:22 1 de 1